

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, E COM DIREITO
DE PREFERÊNCIA DISPOSTO NO DECRETO Nº 7.756, DE 2012**

Processo EBC nº 002908/2013

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de **Uniformes, Equipamentos de Proteção e Segurança e Vestuário para identificação dos profissionais** da EBC, em Brasília/DF, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC SIMILE(FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **09/12/2015**, às **09:00 horas**, através sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **21/12/2015** às **9h30min.** no mesmo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local / Data, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799 5653 / 3799-5654 / 53799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax pelos telefones: **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, E COM DIREITO
DE PREFERÊNCIA DISPOSTO NO DECRETO Nº 7.756, DE 2012**

Processo EBC nº 002908/2013

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01 por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs nºs 337, 02 de junho de 2015, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO POR ITEM**, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**, destinado à aquisição de **Uniformes, Equipamentos de Proteção e Segurança e Vestuário para identificação dos profissionais** da EBC, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, pelo Decreto nº 7.756, de 2012, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 002908/2013**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços** para a aquisição de **Uniformes, Equipamentos de Proteção e Segurança e Vestuário para identificação dos profissionais** da EBC, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

1.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a **EBC solicitará** amostras dos itens de **vestuários** cotados. Com relação aos outros itens, a **EBC**, poderá eventualmente solicitar amostra para análise. Para tanto, deverá:

1.2.1. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;

1.2.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até **04 (quatro) dias úteis**, a contar da intimação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação. A amostra deverá ser enviada para a Sede Administrativa da **EBC**, situada no SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Edifício Supercenter Venâncio 2000, Bloco "B-50/B-60", 1ª subsolo, em Brasília/DF, aos cuidados da Coordenação de Licitações;

1.2.3. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a **EBC** não restituirá o valor dela, mas poderá ser retirada na Coordenação de Almoxarifado da **EBC**, situada no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF, telefones: **(0xx61) 3799-5502 / 3799-5504**;

1.2.4. A adjudicação desses itens somente será realizada após a análise e aprovação das amostras.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão será aberta, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.555, de 2000, no endereço, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília/DF:

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco “B-60”, 1º subsolo, Edifício Super Center Venâncio 2.000, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900.

DATA: 21 de dezembro de 2015.

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Especificações Técnicas dos Produtos e do Valor Estimado por Item;

Encarte B - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento de Origem;

Anexo VI - Esclarecimento sobre a aplicação do diferencial de ICMS e Fatores de Equalização por item.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

4.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação as Empresas que:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global, das 09h00 do dia 09 de**

dezembro de 2015 até às **09h30 min.**, do dia **21 de dezembro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Encarte B** do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via "chat", com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante no **Encarte B**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;

6.5.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

6.5.4. Descrição completa e detalhada do produto cotado, informando, marca, modelo e referência, este último se houver, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

6.5.5. Prazo de entrega de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.5.6. Prazo de garantia de, no mínimo, **06 (seis) meses**, contra quaisquer defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

- 6.5.7.** Declaração expressa, a ser apresentada pelo Licitante que ofertar produto manufaturado nacional, em conformidade com o disposto no **subitem 8.9**, e que para fins de utilização do direito de preferência previsto no Decreto nº 7.756, de 2012, na forma do Anexo II da Portaria MDIC nº 279, de 2011, replicada no **Anexo V** deste Edital, de que apresentará na fase de habilitação a **declaração de cumprimento de origem** de que trata o citado Decreto;
- 6.5.8.** Declaração expressa garantindo que os produtos ofertadas são **novos e de primeiro uso e não são** oriundos de reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- 6.5.9.** Declaração expressa de que efetuará a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- 6.5.10.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.11.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.12.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 6.5.13.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.14.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte B** deste Edital;
- 6.5.15.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou

Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

6.8. A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **21/12/2015**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

7.2. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente os Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá

período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase de negociação descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.12** deste Edital.

8.8.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 24** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.4. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão, se não for o caso de aplicação do **subitem 8.9**.

8.9. Também fica estabelecido que será assegurado, após o encerramento da fase de lances, o exercício do **direito de preferência** de que trata o Decreto nº 7.756, de 2012, para aquisição de produtos de confecções, calçados e artefatos, conforme percentuais e descrições estabelecidas no **subitem 8.9.6** deste Edital, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.9.1. Será aplicada a margem de preferência apenas para os produtos manufaturados nacionais, da seguinte forma:

8.9.1.1. O Licitante deverá declarar, em sua proposta, se o produto atende à regra de origem;

8.9.1.2. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, **declaração de cumprimento da regra de origem**, conforme Anexo II, da Portaria MDIC nº 279, de 18/11/2011, replicada no **Anexo V** deste Edital;

8.9.1.3. O produto que não atender às regras de origem ou cujo Licitante não apresentar tempestivamente o formulário referido no **Anexo V** deste Edital, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.

8.9.2. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula prevista no artº. 3, do Decreto 7.756/2012, e nas seguintes condições:

Fórmula:

$$PM = PE \times (1+M);$$

sendo:

PM = preço com margem;

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;

M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 7.756, de 2012.

8.9.2.1. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM;

8.9.2.2. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

8.9.3. A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas:

8.9.3.1. Após a fase de lance;

8.9.3.2. A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional;

8.9.3.3. Caso o Licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no Decreto 7.756, de 2012, deverá ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência;

8.9.3.4. Caso a licitação tenha por critério de julgamento o menor preço do grupo ou lote, a margem de preferência só será aplicada se todos os itens que compõem o grupo ou lote atenderem à regra de origem de que trata o art. 2º do Decreto nº 7.756, de 2012.

8.9.4. A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o Pregoeiro e o vencedor da fase de lances, prevista no § 8º do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

8.9.5. A aplicação da margem de preferência de que trata o subitem 8.9 não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.9.6. Nos termos do artigo 3º, § 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.546, de 2011, e Decreto 7.756, de 2012, será aplicada na presente licitação a margem de preferência, em favor do produto manufaturado nacional, para os itens a seguir listados:

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO TIPI	MARGEM DE PREFERÊNCIA (%)
01	Vestuário e seus acessórios, de malha	Capitulo 61 – Todos os códigos	20%
02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	Vestuário e seus acessórios, exceto malha	Capitulo 62 – Todos os códigos	20%
13, 14, 15 e 16	Botina de lona camuflada	6404.19.00 – Calçados com sola exterior de borracha ou de plásticos, outros	20%
20 e 21	Boné de algodão	6505.00.11 – De algodão	20%
24	Mochila de média capacidade	4202.92.00 – De algodão	20%

8.9.7. Na ocorrência do disposto no subitem 8.9.3.3, caso o Sistema Comprasnet, por quaisquer circunstâncias, não proceder automaticamente a reclassificação dos Licitantes, o Pregoeiro elaborará uma **nova lista de classificação**, considerando os critérios de margem de preferência estabelecidos neste subitem 8.9 e subitens subsequentes, excluindo, apenas para fins de aplicação do benefício, aquelas que não tenham se manifestado beneficiárias de Margem de Preferência ou ainda tenham ofertado valores que excedam aos limites de margem de preferência de que trata o subitem 8.9.6.

8.9.7.1. A nova lista de classificação elaborada pelo Pregoeiro resultantes da aplicação do Decreto 7.756, de 2012, serão disponibilizada no sítio da **EBC** (www.ebc.com.br, link “**acesso à informação**”, em seguida “**Licitações e Contratos**”), para viabilizar o acompanhamento e a análise por parte de todas as empresas participantes.

8.10. Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas neste Edital e na Lei nº 10.520, de 2002.

8.11. Os procedimentos operacionais estabelecidos nos subitens 8.9, e ainda aqueles previstos no subitem 8.8, serão conduzidos automaticamente pelo sistema eletrônico Comprasnet ou, caso o

sistema apresente a condição disposto no **subitem 8.9.7**, será conduzido pelo Pregoeiro, com a utilização do “chat”.

8.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante Vencedor, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 min. (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço **cpl_etc@etc.com.br** ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 min. (uma hora)**.

8.13.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

8.13.2. Os prazos de envio do anexo da proposta e documentos de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.13** deste Edital, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado por Item**.

10.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

10.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

- 10.1.3.** Não se admitirá, a apresentação de preços simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.
- 10.1.4.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:
- 10.1.4.1.** Conformidade com as especificações do objeto;
 - 10.1.4.2.** Compatibilidade do preço unitário e total ofertado em relação aos estimados.
- 10.2.** Para apuração do preço final será adotado o critério descrito no **Anexo VI** deste Edital.
- 10.3.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 10.4.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 10.5.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:
- 10.5.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
 - 10.5.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 10.5.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;
 - 10.5.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
 - 10.5.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
 - 10.5.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
 - 10.5.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - 10.5.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.5.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.6. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.7. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.8. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, no sentido de se obter melhor preço.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 24** deste Edital.

10.10. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.11. A ata será disponibilizada no site: www.comprasgovernamentais.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - www.portaltransparencia.gov.br e no portal do CNJ - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **produtos** com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Declaração de Cumprimento da Regra de Origem que deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar produto manufaturado nacional, para obter o benefício do direito de preferência previsto no Decreto nº 7.756, de 2012, na forma prevista na Portaria MDIC nº 279, de 2011, conforme modelo constante no Anexo II do referido normativo, replicada no **Anexo V** deste Edital, contendo a relação dos itens manufaturados nacionais;

11.1.6. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.6.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.6**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta última por força do disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

11.5.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital,.

11.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.6.2. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.7. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.8. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO
“B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do Licitante mais bem classificado.

12.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do exposto no **subitem 12.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante mais bem classificado.

12.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.2.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos Licitantes que aceitarem cotar os **produtos** com preços iguais ao do Licitante Vencedor na sequência da classificação do certame.

12.2.2. o preço registrado com indicação dos Licitantes será divulgado no site da **EBC** (www.ebc.com.br, no link “**acesso à informação**” em seguida “**Licitações e Contratos**”) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

12.2.3. a ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.3. O registro a que se refere o **subitem 12.2** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo VII** deste Edital.

12.3.1. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

12.3.1.1. os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

12.3.1.2. os preços e quantitativos dos Licitantes que tiverem aceito cotar os **produtos** em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

12.3.2. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **subitem 12.3.1.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a Minuta constante no **Anexo VII** deste Edital, com o Licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, na forma do inciso II e § 4º do art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, com início a contar da data de homologação do presente Pregão.

13.3. A **EBC**, a seu critério, poderá convocar formalmente o Licitante, por meio de fax, e-mail ou carta com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.4. No caso do Licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços**, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital.

13.5. Durante a vigência da **Ata de Registros de Preços**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

13.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos **produtos**, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente comprovado, cabendo à **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

13.7. As aquisições do objeto da **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da Nota de Empenho.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Licitante Vencedor terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

14.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

14.1.1.1. comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

14.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das mercadorias licitadas.

14.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando o Licitante:

14.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.1.2.3. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

14.1.2.4. não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**;

14.1.2.6. incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

14.1.2.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

14.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Licitantes Vencedores a nova ordem de registro.

15. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para o fornecimento dos **produtos**, objeto deste Edital e anexos, é de **R\$ 593.979,00 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e setenta e nove reais)**, detalhado item a item no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

15.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A**, durante o exercício de 2015 e 2016, enquanto vigente a Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

17. DO CONTRATO

17.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

17.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 002908/2013**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

17.1.2. O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

17.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará pelo período de **55 (cinquenta e cinco) dias corridos**, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso neste período o prazo de entrega, de aceitação ou de rejeição do objeto, de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, em consonância com o disposto no **Tópico W** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

17.2.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.

17.2.2. A vigência estipulada no **subitem 17.2** abrangerá os seguintes prazos:

17.2.2.1. **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

17.2.2.2. **10 (dez) dias corridos**, para a Comissão constituída pela **EBC**, nos termos do **subitem R.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, aceitar ou rejeitar o objeto, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.

17.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 002908/2013** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

17.2.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **subitem R.7** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da **EBC**.

17.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

17.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

17.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

17.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

17.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

17.4. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18. DO FORNECIMENTO

18.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Decreto nº 7.892, de 2013, do Decreto nº 6.204, de 2007, da Lei nº 11.488, de 2007, do Decreto nº 7.756, de 2012, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações posteriores.

18.2. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos **produtos** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

18.3. O recebimento dos **produtos** será processado por Comissão, com no mínimo 03 (três) membros designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou para rejeitar os **produtos** entregues, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. A Comissão a que se refere o **subitem 18.3** terá o prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento dos **produtos** no Almoarifado Central da **EBC**, situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02 - Lote Único, em Brasília/DF, após a realização dos testes que se fizerem necessários, para emitir o Termo de Aceitação e efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas.

18.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital e anexos, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

19. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. Os **produtos** deverão ser entregues no prazo de, **no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento pelo Licitante Vencedor da Nota de Empenho, no Almoarifado Central da **EBC**, situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, em Brasília/DF, **no horário de 08h00 às 17h00**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

19.2. Os **produtos** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo** oriundos reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas ou embalagens adequadas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

19.3. Os **produtos** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

19.4. No caso de rejeição do **produto** entregue, a Comissão, nos termos do **subitem 18.3** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **produto** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior ao definido no **subitem 19.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo produto ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação e à sua aceitação.

20. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1. O Licitante Vencedor deverá garantir os **produtos** contra quaisquer defeitos de fabricação ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 20.1** será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor ultrapassar os prazos máximos estabelecidos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidos, já que o **produto** substituído também deverá ser atestada pela Comissão de que trata o **subitem 18.3** deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, pela Comissão designada pela **EBC** para esse fim.

21.1.1. O pagamento do **produto** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

21.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, **com a efetiva entrega dos produtos**, objeto desta licitação.

21.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 21.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**, no CNPJ nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

21.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

21.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

22.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

23.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.9** deste Edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

24.1.1. advertência por escrito;

24.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

24.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

24.1.4. multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

24.1.5. multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

24.1.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

24.2. Após assinatura da **Ata de Registro de Preços** e do recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

24.3. As penalidades descritas nos **subitens 24.1 e 24.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

24.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

24.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

24.6. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

24.7. A imposição das penalidades previstas neste **Item 24** do Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

25. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

25.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

25.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

26.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_ebc@ebc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

26.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

26.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 26.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

27. DOS RECURSOS

27.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

27.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

27.3. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

27.4. Os recursos e impugnações interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

27.5. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

27.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do Licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

27.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

28. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

28.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

28.3. A homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação do objeto licitado, no todo ou em parte.

29. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

29.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

30.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

30.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

30.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

30.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.7. Após abertura da sessão não poderá haver a retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

30.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

30.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24** deste Edital, o lance será considerado proposta.

30.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da **EBC**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

30.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

30.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, por meio do sítio www.ebc.com.br, no link “**acesso à informação**” e em seguida “**Licitações e Contratos**” ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

30.14. O Licitante Vencedor para fins de faturamento deverá utilizar o CNPJ da EBC em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42.

30.15. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão aquelas definidas neste Edital.

30.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo *e-mail*: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

30.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

31. DO FORO

31.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2015.

PABLO RÉGIO DE SOUSA UCHÔA

Pregoeiro

Portaria-Presidente nº 337 de 02/06/2015.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Gerência Executiva de Jornalismo - DIJOR, Gerência Executiva de Conteúdo - DINES e Gerência Executiva de Operação de Rádio e TV - DIGER.	DIRETORIAS RESPONSÁVEIS: DIJOR, DIGER e DINES.
---	--

A	OBJETO: Registro de preços para aquisição de Uniformes Equipamentos de Proteção e Segurança e Vestuário , para utilização pelos profissionais da EBC , com entrega do material em Brasília (DF).
----------	---

B	JUSTIFICATIVA: B.1. O Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 prevê na cláusula 54ª que a EBC fornecerá vestuário aos apresentadores, repórteres de rádio, TV ou Web TV, repórteres cinematográficos e auxiliares, radialistas e jornalistas e membros de equipes de externas, que desempenhem suas funções e para a Presidência da República, Congresso Nacional, Tribunais Superiores e Ministérios, o vestuário adequado. B.2. O uso do uniforme transmite profissionalismo, organização, asseio, segurança e confiança, especialmente aos empregados que prestam serviços fora das instalações da empresa. B.3. Muitas são as mensagens que uma equipe uniformizada passa ao público e que justificam o investimento no uniforme, que pode ser aliado de um trabalho de fortalecimento de marca e se tornar um diferencial. B.4. Os itens complementares, como galocha, guarda-sol, guarda-chuva, capas para chuva, capas e protetores para câmeras de TV, visam proporcionar aos empregados de externas de rádio e TV, meios de se protegerem das intempéries do clima, bem como resguardar os equipamentos. B.5. A aquisição adotada pelo Sistema Registro de Preços constitui alternativa eficiente e eficaz para a EBC, propiciando redução do volume de estoque, com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros, ganho de escala, quando contraposto ao preço de armazenagem, guarda e vigilância de grandes estoques de produtos, além de redução no capital imobilizado para estocagem de uniformes, equipamentos de proteção e segurança e de vestuário, bem como sua viabilização, na sua tarefa de propiciar conforto e condições adequadas de trabalho. A aquisição destes itens será demandada em função de necessidade reprimida de alguns anos, evitando-se aquisições pontuais, com custos de processamento certamente maiores. B.6. Com isso busca-se a celeridade necessária no atendimento das demandas, economia processual e, principalmente, ganho de escala, fator preponderante para obtenção de menor preço possível, mantendo-se a qualidade desejada. B.7. É importante registrar que a EBC não se obriga a adquirir todos os itens constantes
----------	---

	<p>deste Termo de Referência em sua totalidade;</p> <p>B.8. Registre-se que a aquisição, objeto deste processo, abrange todas as diretorias demandantes, - Jornalismo, Geral e de Negócios e Serviços, com suas respectivas dependências nas cidades do Rio de Janeiro, São Luís e São Paulo.</p>
C	<p>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</p> <p>C.1. Não será admitida a participação de consórcios na licitação, tendo em vista que os produtos a serem adquiridos não são complexos e o mercado, nesse ramo de atividade, é relativamente amplo, e os itens a serem adquiridos passíveis de serem fornecidos individualmente.</p>
D	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</p> <p>D.1. A descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência está contida no Encarte A.</p>
E	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <ul style="list-style-type: none">◆ Lei nº 8.666/1993: que regula as licitações no âmbito público;◆ Decreto nº 7.892/2013: que sistematiza o registro de preços;◆ Lei nº 10.520/2002: que regula as aquisições por Pregão;◆ Decreto nº 6.505/2008: que é o regulamento simplificado para contratação de serviços e aquisições de bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;◆ Decreto nº 3.555/2000 alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2001, e 3784, de 2001: que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão.◆ Decreto nº 5.450/2005: que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.◆ Decreto nº 7.756/2012: que estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos de confecções, calçados e artefatos, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
F	<p>PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU DE EXECUÇÃO</p> <p>F.1. PRAZO DE ENTREGA: O Licitante Vencedor deverá entregar os produtos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.</p>

G1	ROTINA DE EXECUÇÃO: G1.1. Dentro do prazo estabelecido no Tópico F deste Termo de Referência o Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos , no Almoxarifado Central da EBC , em Brasília/DF, no endereço indicado no Tópico G3 . G1.2. A Comissão constituída pela EBC para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará os produtos entregues e, se de acordo, efetuará o atesto na Nota Fiscal / Fatura, para pagamento e certificará o Licitante Vencedor sobre o início do prazo de vigência da garantia de que trata o Tópico L deste instrumento.
G2	DO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL: Não se aplica a essa contratação.
G3	LOCAL DE ENTREGA E / OU EXECUÇÃO: G3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da EBC , situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02 - Lote Único, em Brasília/DF, no horário de 08:00 às 17:00 . Os contatos com o Almoxarifado Central da EBC poderão ser feitos pelos telefones (0xx61) 3799-5502 e / ou 3799-5504 .
G4	REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica a esta contratação.
H	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E / OU CORRETIVA: Não se aplica a esta contratação.
I	ORÇAMENTO ESTIMADO: I.1. De acordo com pesquisa de mercado, presente no corpo do processo, o valor total global estimado para a aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência é de R\$ 593.979,00 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e setenta e nove reais) , detalhado item a item no Encarte A deste Termo de Referência. I.2. Para arcar com as despesas desta aquisição, que abrange as diretorias Geral, de Jornalismo e de Negócios e Serviços, deverão ser utilizados os recursos inscritos no Planejamento Orçamentário 2015, de código: 05.0.33.07.001.00, destinado originalmente para a Diretoria de Negócios e Serviços - DINES.
J	PROPOSTA ECONÔMICA: J.1. Preço: Deverão conter o preço unitário por item , o preço total por item e o preço total global , fixo e irrevogável; J.2. Validade mínima: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da apresentação.

	<p>J.3. Prazo de entrega ou de execução: Não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.</p> <p>J.4. Prazo de garantia do produto ou serviço: Prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou impropriedades de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p> <p>J.5. Descrição detalhada do produto ou serviço ofertado: Especificação clara e detalhada dos itens, que deverão ser novos e de primeiro uso, com as indicações necessárias em conformidade com a descrição prevista no Encarte A e modelo de proposta no Encarte B.</p> <p>J.6. Apresentar declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a serem fornecidos.</p>
--	--

	<p>PROPOSTA TÉCNICA:</p>
K1	Não se aplica.

	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p>
K2	<p>K2.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:</p> <p>K2.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que o licitante já forneceu ou está fornecendo produtos com características pertinentes e compatíveis ao objeto do presente Termo de Referência.</p>

	<p>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</p>
K3	Não se aplica a esta contratação.

	<p>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</p>
K4	Não se aplica a esta contratação.

	<p>GARANTIA OBJETO:</p>
L	<p>L.1. Prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, contra defeitos de fabricação ou impropriedades.</p> <p>L.2. Durante o período de garantia, a substituição de qualquer peça deverá ser</p>

	<p>realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, dependendo do defeito apresentado, a contar da data de recebimento da notificação feita pela EBC, por meio de fax, e-mail ou outro meio de comunicação.</p> <p>L.3. O período de garantia será interrompido na data de recebimento da comunicação feita pela EBC, sendo retomado quando o material for substituído.</p>
--	---

M	<p>GARANTIA CONTRATUAL:</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
----------	---

N	<p>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</p> <p>N.1. Menor preço global equalizado por item.</p>
----------	---

O	<p>VISTORIA:</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
----------	--

P	<p>AMOSTRAS:</p> <p>P.1. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão estar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a EBC solicitará amostras dos itens de vestuário cotados. Com relação aos outros itens, a EBC, poderá eventualmente solicitar amostra para análise. Para tanto, deverá:</p> <p>P.1.1. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;</p> <p>P.1.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do objeto ofertado, em até 04 (quatro) dias úteis, a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade, sob pena de desclassificação. A amostra deverá ser enviada para a Sede Administrativa da EBC, situada no SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF, aos cuidados da Coordenação de Licitações;</p> <p>P.1.3. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a EBC não restituirá o valor da mesma, porém ela poderá ser retirada no Almoarifado Central da EBC, em Brasília/DF. Os contatos com o Almoarifado Central da EBC poderão ser feitos pelos telefones (0xx61) 3799-5502 e / ou 3799-5504.</p> <p>P.1.4. A adjudicação do item solicitado como amostra somente será realizada após a análise e aprovação da amostra apresentada.</p>
----------	--

Q	SUBCONTRATAÇÃO Q.1. É vedada a subcontratação de partes ou da integralidade do objeto.
----------	--

R	<p>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</p> <p>R.1. A EBC constituirá Comissão, com no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de:</p> <p style="padding-left: 40px;">R.1.1. Emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição do fornecimento do produto entregue, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos no Almoarifado Central da EBC, situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02 - Lote Único, em Brasília/DF.</p> <p style="padding-left: 40px;">R.1.1.1. O Termo de Rejeição mencionado no subitem R.1.1. será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste Termo de Referência em relação às especificações exigidas pela EBC e conterà a explanação do problema e as correções propostas, fixando prazo para os ajustes necessários, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a entrega dos produtos, sob pena de anulação da Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas no Tópico U deste instrumento;</p> <p>R.2. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.</p> <p>R.3. Não tendo sido verificadas anormalidades na entrega dos produtos e / ou sanados todos os problemas detectados, a EBC emitirá o pertinente Termo de Aceitação e efetuará o atesto na Nota Fiscal /Fatura.</p> <p>R.4. Caberá à Comissão constituída pela EBC encaminhar cópia do Termo de Aceitação ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.</p> <p>R.5. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos produtos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas no Tópico U deste Termo de Referência.</p> <p>R.6. Os prazos de vigência da Nota de Empenho só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos subitens R.7 deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da EBC.</p> <p>R.7. Serão descontados do prazo de vigência da Nota de Empenho os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega dos produtos.</p>
----------	---

R.7.1. Caso ocorra o disposto nos **subitens R.7** deste **Tópico**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada do Empregado designado para recebimento do objeto, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota de Empenho, que será efetivada por meio de Registro Apostilar, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

R.8. A emissão do **Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura** a que se refere o **subitem R.1.1 e R.3** não exime o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

OBRIGAÇÕES DA EBC

S.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** obrigará-se a:

S.1.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos **produtos**;

S.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o **produto** especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;

S

S.1.3. Constituir Comissão de Recebimento, para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, emitindo o Termo de Aceitação e efetuando o atesto da Nota Fiscal / Fatura para pagamento;

S.1.4. Designar empregado (s) como Fiscal (is) do contrato que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

S.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

T.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigará-se a:

T

T.1.1. Entregar os **produtos** no prazo fixado, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, podendo ser fracionada a entrega, desde que toda a quantidade contratada seja entregue dentro do prazo estabelecido no **subitem F.1** deste instrumento, cabendo à **EBC**, por meio da Comissão designada para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

T.1.2. Substituir os **produtos** que após a entrega apresentarem defeitos ou vierem

a apresentar defeitos durante o período de garantia.

T.1.3. Atender ou dirimir quaisquer dúvidas da **EBC** em relação aos **produtos** fornecidos.

T.1.4. Comunicar imediatamente à **EBC** qualquer alteração realizada nos registros da empresa que importe em alteração de endereço, situação cadastral e transformação de suas atividades, enquanto vigente o período de garantia;

T.1.5. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

T.1.6. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

T.1.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias, objeto deste Termo de Referência;

T.1.8. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

T.1.9. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previstos neste Termo de Referência;

T.1.10. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da **EBC**;

T.1.11. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.1.12. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência;

T.1.13. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

T.1.14. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

T.1.15. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

T.1.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos

	<p>produtos no local de destino;</p> <p>T.1.17. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela EBC, durante o período de garantia.</p>
--	---

U	<p>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>U.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da EBC:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho.b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, cumulada com a sua anulação, total ou parcial;d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, cumulada com a sua anulação, total ou parcial;e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais; <p>U.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou, ainda, cobrado judicialmente.</p> <p>U.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela EBC, o Licitante Vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.</p> <p>U.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.</p> <p>U.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.</p>
----------	--

V	<p>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>V.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1.993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.</p>
----------	---

W	<p>VIGÊNCIA:</p> <p>W.1. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a EBC vigorará no período de 55 (cinquenta e cinco) dias corridos, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando</p>
----------	--

	<p>incluso nesse período o prazo de entrega, de aceitação ou de rejeição dos produtos, de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p> <p>W.1.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.</p> <p>W.2. A vigência estipulada no subitem W.1 abrangerá os seguintes prazos:</p> <p>W.2.1. 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento.</p> <p>W.2.2. 10 (dez) dias corridos, para a Comissão constituída pela EBC nos termos do subitem R.1, aceitar ou rejeitar os produtos, para emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p> <p>W.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do Processo EBC nº 002908/2013, das correspondências trocadas entre a EBC e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.</p> <p>W.2.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos dispostos no subitem R.7 deste Termo de Referência, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da EBC.</p> <p>W.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação do vencedor do Pregão.</p>
X	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</p> <p>X.1. Durante a vigência da ata de registros de preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.</p>
Y	<p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>Y.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura por Comissão constituída pela EBC para esse fim.</p>
Z	<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS</p> <p>Z.1. É vedada a participação na licitação de empresas que entre seus empregados, tenham funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da EBC.</p> <p>Z.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver</p>

prévia e expressa autorização da **EBC**.

**DADOS DOS GERENTES E DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA:**

Brasília, 29 de julho de 2014

Elma de Almeida

Gerência Executiva de Conteúdo, da Diretoria de Negócios e Serviços

Flávia Rocha Mello

Gerência Executiva de Jornalismo, da Diretoria de Jornalismo

José de Arimatéia Araújo

Gerência Executiva de Operações de Rádio e TV, da Diretoria Geral

Eduardo Castro

Diretoria Geral

Nereide Lacerda Beirão

Diretoria de Jornalismo

Antonio Carlos Gonçalves

Diretoria de Negócios e Serviços



AA


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015



ENCARTE A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO POR ITEM

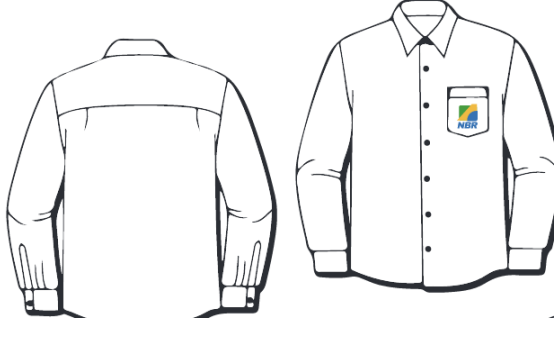
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário por Item	Valor Total por Item
01	<p>Camisa com logomarca da NBR, modelo polo, cor cinza, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em malha piquet, 60% algodão e 40% poliéster; - Fechamento da gola com dois botões; - Mangas curtas e sem bolso; - Frente da camisa: deverá ser bordada a logomarca da NBR, do lado esquerdo, de acordo com o modelo apresentado neste Encarte; - Costas da camisa: deverá ser bordada palavra "Operação", conforme modelo apresentado pela EBC; - Manga da camisa: deverá ser bordada a bandeira do Brasil, conforme modelo apresentado pela EBC. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Licitante Vencedor, antes do início da confecção das camisas, deverá apresentar mostruário de tonalidades da cor cinza, para seleção pela EBC. • Tamanhos: M, G, GG e XL. 	400	45,00	18.000,00

				
02	<p>Camiseta em tecido, feminina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido Dry Fit 100% poliamida, tecido inteligente, que absorve o suor, evitando o contato com a pele, e proporcionando proteção equivalente a filtro solar; • Impressa marca da EBC, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. Os temas manterão a mesma proporcionalidade. O layout das camisetas será fornecido pela EBC e deve ser feito em silk-screen; • Cor: Azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); • Tamanhos: P, M, G, GG e XG. 	150	38,00	5.700,00

				
<p>03</p>	<p>Camiseta em tecido, masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido Dry Fit 100% poliamida, tecido inteligente, que absorve o suor, evitando o contato com a pele, e proporcionando proteção equivalente a filtro solar; • Impressa marca da EBC, TV Brasil, Agência Brasil ou EBC Rádios. O layout das camisetas será fornecido pela EBC e deve ser feito em silk-screen, no mesmo formato da camiseta feminina, do item anterior; • Cor: Azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); 	<p>150</p>	<p>38,00</p>	<p>5.700,00</p>

	<ul style="list-style-type: none"> Tamanhos: M, G, GG e XG. 			
<p>04</p>	<p>Camisa social, feminina, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido base 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano, largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; peso: 182g/m, largura: ± 1,46, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Abertura frontal com botões; - Sem bolso; - Cor: cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor. - Tamanhos: P, M, G, GG e XG. 	<p>80</p>	<p>90,00</p>	<p>7.200,00</p>
<p>05</p>	<p>Camisa social, masculina, com logomarca da NBR e / ou TV Brasil, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m, 155g/m linear cor branca, peso: 182g/m e largura: ± 1,46; Modelo social manga longa; Colarinho entretelado, com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80m, entretela 100% algodão; 	<p>500</p>	<p>90,00</p>	<p>45.000,00</p>

	<p>pespontado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm a 7cm), pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho tam-18:• Pala: 02 (dois) panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;• Bolso: bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura e 15cm de altura;• Vista embutida de 3,5cm com botão reserva na vista interna;• Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;• Ombro: costura embutida, pesponto na beira;• Costas: com 02 (duas) pregas, uma de cada lado;• Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 botões TAM-18/120;• Botões: mesma cor do tecido, sendo 12 no tamanho 18 já com o reserva e 03 no tamanho 14, já com o reserva.• Cor: Cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor.• Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.• Medidas: de acordo com o manequim do usuário, nos tamanhos M, G, GG e XG.			
--	--	--	--	--

				
06	<p>Camisa social, masculina, sem logomarca, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m, 155g/m linear cor branca, peso: 182g/m e largura: ± 1,46; • Modelo social manga longa; • Colarinho entretelado, com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80m, entretela 100% algodão; pespontado; • Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm a 7cm), pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho tam-18; • Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; • Bolso: bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura e 15cm de altura; • Vista embutida de 3,5cm com botão reserva na vista interna; • Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; • Ombro: costura embutida, pesponto na beira; • Costas: com 2 (duas) pregas, uma de cada lado; • Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em 	80	90,00	7.200,00

	<p>toda a extensão, fechável por 7 botões TAM-18/120;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botões: mesma cor do tecido, sendo 12 no tamanho 18 já com o reserva e 3 no tamanho 14, já com o reserva. • Cor: Cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor. • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado. • Medidas: de acordo com o manequim do usuário, nos tamanhos M, G, GG e XG. 			
07	<p>Terno feminino, sob medida, <u>sem logomarca</u>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição do uniforme: 01 (um) blazer, 02 (duas) calças e 02 (duas) blusas. <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Blazer: confeccionado em tecido Gabardine com elastano, lado interno acetinado; composição: 97% poliéster e 3% elastano; largura útil 1,42 e total 1,47; gramatura 350g/m, medidas de acordo com o manequim da usuária, modelo corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada e entretelada. Todo forrado, forro 94% poliéster e 6% elastano, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores na parte externa com 11cm de comprimento com vivo de 0,5cm de cada lado e lapela de 4cm de largura, podendo usar para fora ou embutido e 01 bolso na parte superior esquerda, comprimento de 9cm por 2cm de largura; • Frente: reto na barra, com comprimento na altura do quadril; abertura frontal fechável por 3 botões de T-32 e caseado com casa de olho, entretelada, com 2 recortes, um de cada lado (saindo da cava até a barra) e outro dois pences, iniciando uns 3cm abaixo do bolso superior externo até o bolso inferior externo; mangas: de paletó 2 folhas; traseiro: costas: com 2 recortes, um de cada lado (saindo da cava até a 	15	450,00	6.750,00

<p>barra) e uma costura centralizada;</p> <ul style="list-style-type: none">• Aviamentos: botões: 4 (quatro) na cor do tecido, massa de poliéster tamanho 32 na frente; forro: parte interna toda coberta com cetim com 94% de poliéster e 6% de elastano;• Etiqueta: de identificação do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO.• Calça: confeccionada em tecido Gabardine com elastano (lado interno acetinado), com 97% poliéster e 3% elastano, largura útil 1,42 e total 1,47; gramatura 350g/m, medidas de acordo com o manequim da usuária;• Modelo: calça modelo social clássica, sem pregas, barra do tipo tradicional; frente: abertura para vestir e desvestir com zíper normal, com caseado a olho e 01 botão de massa de acordo com a cor do tecido;• Cós: de 4cm de largura; traseiro: com 2 pences para cinturas; barra: overlock, nas partes desfiadas do tecido;• Aviamentos: na cor todo tecido;• Entretela: 100 poliéster;• Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.• Blusa manga longa: em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; confeccionada em Poliéster e Algodão, cor branca; peso: 182g/m; largura: ± 1,46;• Modelo: gola esporte sem pé de gola, entretelada, pespontada; manga longa com punho; frente dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão fechável por 6 a 7 botões tam-18, transparente em casas verticais, com 2 pences um de cada lado até à barra; traseiro: com 2 pences um de cada lado até à barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido;• Etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme			
--	--	--	--

	<p>determinação do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Blusa manga ¾: em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; peso: 182g/m; largura: ± 1,46; • Modelo: gola esporte, sem pé de gola, entretelada, pespontada; manga 3/4 com abertura em V virada para fora; frene dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão fechável por 6 a 7 botões tam-18 transparente em casas verticais, com 2 pences um de cada lado até à barra; traseiro: com 2 pences um de cada lado até à barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido; • Etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cores: serão selecionadas com base nas amostras apresentadas pelo Licitante Vencedor. 			
08	<p>Terno masculino, sem logomarca, composto por paletó e calça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paletó: confeccionado em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270g/mlm, na cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: fechável por 2 botões com casa de olho; • Parte interna: toda forrada, forro 100% sarja de acetato de acordo com a cor do tecido do terno, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca, contrastando com o forro; • 06 bolsos: sendo 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3cm de largura e 10cm a 11 cm de comprimento, 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5cm a 6cm de largura e 15cm a 16cm de comprimento; 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado 	40	350,00	14.000,00

<p>esquerdo com 12cm a 13cm de comprimento e outro do lado direito com 12cm a 13cm de comprimento (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado) e 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9cm a 10cm de comprimento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gola: com lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;• Mangas: forradas, com 04 botões em cada, com caseado; traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte inglês);• Acabamento com botões de acordo com a cor do tecido do terno: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 furos; entretela: colante para reforço de ombro; forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato de acordo com a cor do tecido do terno; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;• Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.• Calça: confeccionada em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270g/ml, na cor preta;• Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 bolsos dianteiros tipo faca; acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 botão cor cinza em cada bolso; botão interno de adaptação; cócs de 40mm (A), com extensão retangular fechável por ganho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha vermelha para segurar a camisa, 08 passantes, porta moedas; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;• Acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros;• Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cócs 100% poliéster; 04 botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18cm (C) trava automática zíper / gancho em			
---	--	--	--


	<p>material resistente à ferrugem;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO; • Medidas de acordo com manequim do usuário. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antes da confecção, o licitante vencedor deverá apresentar cartela para definição de cores, tendo em vista que serão usados por apresentadores e deverão ter cores variadas. 			
09	<p>Terno masculino, com logomarca da NBR e ou TV Brasil, composto por paletó e calça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paletó: confeccionado em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270gml, na cor preta; medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: fechável por 02 botões com casa de olho; • Parte interna: toda forrada, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca, contrastando com o forro; • 06 bolsos: sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3cm de largura e 10cm a 11 cm de comprimento, 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5cm a 6cm de largura e 15cm a 16cm de comprimento; 02 internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12cm a 13cm de comprimento e outro do lado direito com 12cm a 13cm de comprimento (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado) e 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9cm a 10cm de comprimento; • Gola: com lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; • Mangas: forradas, com 04 botões em cada, com caseado; traseiro: forrado com 01 abertura atrás (corte inglês); • Acabamento com botões na cor preta: poliéster, 	280	350,00	98.000,00

tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 furos; entretela: colante para reforço de ombro; forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato cor preta; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;

- Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.



- **Calça:** confeccionada em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, na mesma cor do paletó, medidas de acordo com o manequim do usuário;
- Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 bolsos dianteiros tipo faca; acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 botão cor cinza em cada bolso; botão interno de adaptação; cós de 40mm (A), com extensão retangular fechável por ganho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha vermelha para segurar a camisa, 08 passantes, porta moedas; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;
- Acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros;
- Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 04 botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18cm (C) trava automática zíper / gancho em material resistente à ferrugem;
- Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem, conforme


	<p>determinação do INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas de acordo com manequim do usuário. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Antes da confecção, o licitante vencedor deverá apresentar cartela para definição de cores. 			
10	<p>Gravata, confeccionada em Jaquard, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em Jaquard 100% poliéster, listrada, cores a definir, medindo entre 8cm a 8,5cm de largura na parte mais larga e 1,50cm a 1,62cm de comprimento, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado). Cores diversas.  <p>Observações:</p> <p>a) O Licitante Vencedor deverá apresentar opções com e sem estampas e em cores variadas para definição, tendo em vista que serão usados por apresentadores.</p>	400	35,00	14.000,00
11	<p>Meia social masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Composição: 68% algodão, 30% poliamida e 2% elastano; Cano longo; 	400 pares	12,00	4.800,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Cor: preta. 			
12	<p>Botina de segurança, para uso dos mecânicos do Parque de Transmissores do Rodeador, tipo coturno, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botas de segurança, em pares, em cano longo, na cor preta, confeccionadas em couro vacum de alta qualidade; • Palmilha de limpeza em látex com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água; • Solado de borracha super-condutiva, cor preta, super-condutiva com desenhos e ranhuras especiais, antiderrapante, com boa resistência a ruptura ao rasgo e a altas temperaturas; • Cabedal confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, couro com espessura de 1,7 a 1,9 mm, de primeira qualidade, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas; • Cano acolchoado em forração de poliéster, cor preta, costurado com linha de poliéster fio 30; • Cor: preta. 	20 pares	127,50	2.550,00
13	<p>Galocha feminina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de borracha; • Cor: preta; • Tamanhos: (36-38); (39-40); (41-42); (43-44) e > (44). 	85 pares	21,60	1.836,00
14	<p>Galocha masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de borracha; • Cor: preta; • Tamanho: (36-38); (39-40); (41-42); (43-44) e > (44). 	180 pares	21,60	3.888,00

15	<p>Sapato masculino, social, na cor preta, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado de couro em napa confort; forro do cabedal de couro; forro do suador em cotelle; • Calcanheira inteira: forrada de couro; sola pro shock Z2 café/verde translúcida TR; palmilha: montagem anti-microbiana pro shock Z2; calcanheira conformada PU VERM 1500 4450; • Zona de amortecimento dianteira: sistema “Comfort Structure”, com estruturas massageadoras que favorecem a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, com redução do impacto por meio de torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço, provocadas por impactos ao caminhar e postura inadequada. • De amarrar, com quatro furos; • Tamanhos: (37-38), (39-40), (41-42), (43-44) e (>44). 	300 pares	50,32	54.000,00
16	<p>Sapato social feminino em couro, tipo Scarpán, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calçado em couro legítimo, de última tecnologia que proporciona extremo conforto, até mesmo em longas rotinas em pé; • Palmilha removível para uma melhor higienização, acolchoada permitindo total conforto e lavagem ou troca; • Salto na altura de 4,5cm, a fim de não prejudicar problemas posturais, dando maior estabilidade e conforto; • Forro em tecido antimicrobiano (combater fungos e bactérias), envolvido com espuma de 4cm; • Solado produzido em TR proporcionando uma maior aderência e flexibilidade ao caminhar, com elevação no calcanhar que proporciona uma melhor postura; • Palmilha com elevação no calcanhar que absorve o impacto ao caminhar, forrada com material 	10 pares	90,90	909,00


	absorvente, transpirante e antibacteriano.			
17	<p>Cinto de couro, na cor preta, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelo social masculino, confeccionado em couro legítimo, preto, medindo 40mm de largura, sem costura, fivela fixa de 5.5cm x 4,9cm, em aço níquel escovado. 	300	45,00	13.500,00
18	<p>Guarda-pó, na cor azul, com logomarca da NBR e / ou EBC, com as seguintes especificações:</p> <p>Características do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> Confeccionado em tecido sempre igual 50% algodão e 50% poliéster, sarja leve 3/1, cor azul. <p>Detalhes da confecção:</p> <ul style="list-style-type: none"> Talhe: frente aberta em toda extensão, comprimento até a altura dos joelhos; Gola: esporte, pespontada; Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo; Bainhas fixas de 3cm (A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); Bolsos: 3 fixos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com vistas de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1 frontal, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema da NBR, em silk-screen, na cor azul; Cinto: fixo na parte de trás da cintura; Barra: fixa com bainha virada para dentro de 2cm (A), pespontada; Abertura frontal: (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na horizontal; Abertura traseira: (para facilitar movimentos), de 25cm, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim; Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão 	200	100,00	20.000,00


	<p>ao bolso), de 20cm, pespontada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Costura: as costuras devem ser com fios da mesma cor ou no tom do tecido, interlock, bitola mínima 10mm para fechamento das entrepernas, ombros e fixação das mangas; ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos, cinto, vista e elástico; ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos e mangas; pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras; caseado: à máquina, reto de 22mm; overlock: nas partes desfiantes do tecido; • Aviamentos: cor do tecido: • Linha: 80 pes / algodão ou 100% pes para caseados e pregar botões; e 120 pes / algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overlock; • Botões: perolizados, cor azul marinho, de 16mm (D), 4 furos; caseado à máquina. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado; • Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional; • As artes serão fornecidas pela EBC ao licitante vencedor. 			
19	<p>Macacão em brim, para uso pelos mecânicos do Parque de Transmissores do Rodeador, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Macacão em brim 100% algodão, sarja 2/1, azul marinho, gola comum, manga curta, fechamento frontal com botões, 1 bolso superior lado esquerdo sem tampa, com logotipo da EBC, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros. • Tamanhos: 10u (54) e 10u (52). 	20	200,00	4.000,00
20	<p>Boné árabe, com as seguintes especificações:</p>	330	20,00	6.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Tecido: Brim; • Modelo: Velcro; • Aba: 7cm • Cor: azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); • Proteção do pescoço: 32 cm; • Tamanho: único • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. • A logomarca será fornecida pela EBC e deve ser bordada. 			
21	<p>Boné masculino, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: único; • Composição: Tac Tel; • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil; • A logomarca será fornecida pela EBC e deve ser bordada; • Cor: azul claro. (Referência: cor pantone 277 C). 	250	18,00	4.500,00
22	<p>Guarda-sol, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redondo, com aba, 2,00 de diâmetro, armação em aço, com galvanização, 8 gomos, haste em alumínio e cabo automático; • Cobertura em lona plástica com proteção raios UV 50++; 	200	150,00	30.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão entregues pela EBC e devem ser feitas em silk-screen; • Cor: azul claro. (referência: cor pantene 277C). 			
23	<p>Guarda-chuva, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De recepção, 1,60m de diâmetro, armação em aço 1045, com tratamento em galvanização cobertura em lona plástica com proteção raios UV 50++, costura hermética, haste em alumínio 19mm e cabo reto anatômico; • Impressa marca da EBC, TN NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão entregues pela EBC e devem ser feitas em silk-screen; • Cor: azul claro. (referência: cor pantene 277C). 	250	150,00	37.500,00



24	<p>Mochila rolante, para transporte de notebooks, com logomarca da NBR e / ou TV Brasil, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compartilhamento acolchoado para notebook de até 15,4”; • Bolso lateral para frasco de água; • Alças acolchoadas extremamente confortáveis para os ombros; • Feito com nylon tipo PVC de alta resistência e resistente à água; • Bolso dianteiro estofado pra transporte de óculos e PDA; • Várias divisões e suportes internos, para melhor organização; • Bolso lateral com zíper; • Cor: preta; • Bolso dianteiro inferior com suporte para canetas, cartão de visita e chaves; • Puxador especial embutido; • Proteção para as rodas, para não sujar quando utilizada como mochila. 	300	180,00	54.000,00
25	<p>Capa de chuva, descartável, com as seguintes especificações:</p>	600	10,00	6.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Em polietileno, com capuz, manga longa e elástico no punho; • Medidas: altura: 1,20m e largura: 75cm; • Tamanho: único; • Cor: incolor, transparente. 			
26	<p>Capa de chuva inteiriça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em PVC, na cor azul escuro, com botões para fechamento e capuz; • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão fornecidas pela EBC e devem ser feitas em silk-creen; • Tamanho: único. 	600	25,00	15.000,00
27	<p>Capa de chuva para câmera com visor ocular, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; • Para uso em câmeras com lente 22 x e com view finder ocular; • Abertura na parte inferior para fixação rápida no 	50	1.465,00	73.250,00

	<p>tripé;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 			
28	<p>Capa de chuva para câmera de externa com visor de estúdio, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; • Para uso em câmeras HDC-1400/Sony com lente 22 x e com view finder de estúdios; • Abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 	20	1.815,00	36.300,00
29	<p>Capa de chuva para camcorder semi-ombro, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para uso com PMW-EX3/Sony; • Para uso em câmeras com view finder ocular; • Abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 	20	1.030,00	20.600,00

30	<p>Protetor de câmera de ombro para PDW-700, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protetor de câmera contra elementos externos; • Para câmeras PDW-700 com view finder ocular; • Exterior em nylon cordura 1000D na cor azul; • Interior em nylon macio; • Espuma interna resistente a umidade; • Deve permitir acesso total aos controles da câmera; • Tela transparente para visualização dos dials e controles; • Deve permitir a substituição rápida das baterias; • Com capa de chuva embutida em bolso removível: capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; visor de vinil para visualizar a tela LCD; abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; fechamento com velcro e inferior com o uso de cordão para fechamento rápido em torno do tripé; mangas modulares. 	10	2.210,00	22.100,00
VALOR TOTAL GLOBAL				593.979,00

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ENCARTE B



MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS


Objeto: Aquisição de **Uniformes, equipamentos de proteção e segurança**, Vestuário para identificação dos profissionais da Diretoria de Jornalismo, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**.



DATA DE ABERTURA: 21/12/2015

HORARIO: 09h30 min., horário de Brasília/DF.

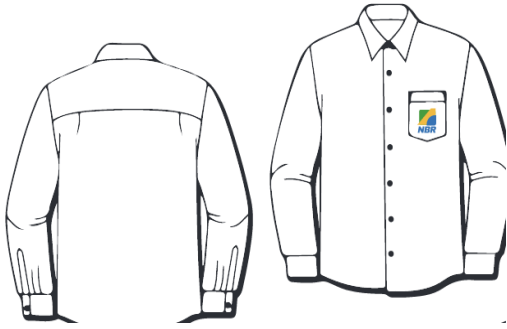
Item	Descrição	Marca, Modelo e Referência	Qtd.	Valor Unitário por Item	Valor Total por Item
01	<p>Camisa com logomarca da NBR, modelo polo, cor cinza, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em malha piquet, 60% algodão e 40% poliéster; - Fechamento da gola com dois botões; - Mangas curtas e sem bolso; - Frente da camisa: deverá ser bordada a logomarca da NBR, do lado esquerdo, de acordo com o modelo apresentado neste Encarte; - Costas da camisa: deverá ser bordada palavra "Operação", conforme modelo apresentado pela EBC; - Manga da camisa: deverá ser bordada a bandeira do Brasil, conforme modelo apresentado pela EBC. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Licitante Vencedor, antes do início da confecção das camisas, deverá apresentar mostruário de tonalidades da cor cinza, para seleção pela EBC. • Tamanhos: M, G, GG e XL. 		400		

					
<p>02</p>	<p>Camiseta em tecido, feminina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido Dry Fit 100% poliamida, tecido inteligente, que absorve o suor, evitando o contato com a pele, e proporcionando proteção equivalente a filtro solar; • Impressa marca da EBC, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. Os temas manterão a mesma proporcionalidade. O layout das camisetas será fornecido pela EBC e deve ser feito em silk-screen; • Cor: Azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); • Tamanhos: P, M, G, GG e XG. 		<p>150</p>		

					
<p>03</p>	<p>Camiseta em tecido, masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido Dry Fit 100% poliamida, tecido inteligente, que absorve o suor, evitando o contato com a pele, e proporcionando proteção equivalente a filtro solar; • Impressa marca da EBC, TV Brasil, Agência Brasil ou EBC Rádios. O layout das camisetas será fornecido pela EBC e deve ser feito em silk-screen, no mesmo formato da camiseta feminina, do item anterior; • Cor: Azul claro. (Referência: cor 		<p>150</p>		

	<p>pantone 277 C);</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanhos: M, G, GG e XG. 				
<p>04</p>	<p>Camisa social, feminina, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido base 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano, largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; peso: 182g/m, largura: ± 1,46, com as seguintes características: - Abertura frontal com botões; - Sem bolso; - Cor: cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor. - Tamanhos: P, M, G, GG e XG. 		<p>80</p>		
<p>05</p>	<p>Camisa social, masculina, <u>com logomarca da NBR e / ou TV Brasil,</u> manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m, 155g/m linear cor branca, peso: 182g/m e largura: 		<p>500</p>		

<p>± 1,46;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo social manga longa; • Colarinho entretelado, com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80m, entretela 100% algodão; pespontado; • Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm a 7cm), pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho tam-18: • Pala: 02 (dois) panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; • Bolso: bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura e 15cm de altura; • Vista embutida de 3,5cm com botão reserva na vista interna; • Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; • Ombro: costura embutida, pesponto na beira; • Costas: com 02 (duas) pregas, uma de cada lado; • Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 botões TAM-18/120; • Botões: mesma cor do tecido, sendo 12 no tamanho 18 já com o reserva e 03 no tamanho 14, já com o reserva. • Cor: Cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor. • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção 				
---	--	--	--	--

	<p>e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas: de acordo com o manequim do usuário, nos tamanhos M, G, GG e XG. 				
<p>06</p>	<p>Camisa social, masculina, sem logomarca, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m, 155g/m linear cor branca, peso: 182g/m e largura: ± 1,46; Modelo social manga longa; Colarinho entretelado, com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80m, entretela 100% algodão; pespontado; Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm a 7cm), pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho tam-18: Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; Bolso: bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura e 15cm de altura; Vista embutida de 3,5cm com botão 		<p>80</p>		

	<p>reserva na vista interna;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; • Ombro: costura embutida, pesponto na beira; • Costas: com 2 (duas) pregas, uma de cada lado; • Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 botões TAM-18/120; • Botões: mesma cor do tecido, sendo 12 no tamanho 18 já com o reserva e 3 no tamanho 14, já com o reserva. • Cor: Cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor. • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado. • Medidas: de acordo com o manequim do usuário, nos tamanhos M, G, GG e XG. 				
<p>07</p>	<p>Terno feminino, sob medida, <u>sem logomarca</u>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição do uniforme: 01 (um) blazer, 02 (duas) calças e 02 (duas) blusas. <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Blazer: confeccionado em tecido Gabardine com elastano, lado interno acetinado; composição: 97% poliéster e 3% elastano; largura útil 1,42 e total 1,47; gramatura 350g/m, medidas de acordo com o manequim da usuária, modelo corte de blazer clássico social com gola 		<p>15</p>		


<p>de alfaiate forrada e entretelada. Todo forrado, forro 94% poliéster e 6% elastano, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores na parte externa com 11cm de comprimento com vivo de 0,5cm de cada lado e lapela de 4cm de largura, podendo usar para fora ou embutido e 01 bolso na parte superior esquerda, comprimento de 9cm por 2cm de largura;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frente: reto na barra, com comprimento na altura do quadril; abertura frontal fechável por 3 botões de T-32 e caseado com casa de olho, entretelada, com 2 recortes, um de cada lado (saindo da cava até a barra) e outro dois pences, iniciando uns 3cm abaixo do bolso superior externo até o bolso inferior externo; mangas: de paletó 2 folhas; traseiro: costas: com 2 recortes, um de cada lado (saindo da cava até a barra) e uma costura centralizada; • Aviamentos: botões: 4 (quatro) na cor do tecido, massa de poliéster tamanho 32 na frente; forro: parte interna toda coberta com cetim com 94% de poliéster e 6% de elastano; • Etiqueta: de identificação do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO. • Calça: confeccionada em tecido Gabardine com elastano (lado interno acetinado), com 97% poliéster e 3% elastano, largura útil 1,42 e total 1,47; gramatura 350g/m, medidas de acordo com o manequim da usuária; • Modelo: calça modelo social clássica, sem pregas, barra do tipo tradicional; frente: abertura para vestir e desvestir com zíper normal, com caseado a olho e 01 botão de massa de acordo com a cor do tecido; • Cós: de 4cm de largura; traseiro: com 2 pences para cinturas; barra: overlock, nas partes desfiantes do tecido; 				
---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Aviamentos: na cor todo tecido; • Entretela: 100 poliéster; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. • Blusa manga longa: em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; confeccionada em Poliéster e Algodão, cor branca; peso: 182g/m; largura: ± 1,46; • Modelo: gola esporte sem pé de gola, entretelada, pespontada; manga longa com punho; frente dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão fechável por 6 a 7 botões tam-18, transparente em casas verticais, com 2 pences um de cada lado até à barra; traseiro: com 2 pences um de cada lado até à barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido; • Etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. • Blusa manga ¾: em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; peso: 182g/m; largura: ± 1,46; • Modelo: gola esporte, sem pé de gola, entretelada, pespontada; manga ¾ com abertura em V virada para fora; frente dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão fechável por 6 a 7 botões tam-18 transparente em casas verticais, com 2 pences um de cada lado até à barra; traseiro: com 2 pences um de cada lado até à barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido; • Etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. 				
--	---	--	--	--	--


	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cores: serão selecionadas com base nas amostras apresentadas pelo Licitante Vencedor. 				
08	<p>Terno masculino, <u>sem logomarca</u>, composto por paletó e calça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paletó: confeccionado em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270g/mlm, na cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: fechável por 2 botões com casa de olho; • Parte interna: toda forrada, forro 100% sarja de acetato de acordo com a cor do tecido do terno, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca, contrastando com o forro; • 06 bolsos: sendo 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3cm de largura e 10cm a 11 cm de comprimento, 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5cm a 6cm de largura e 15cm a 16cm de comprimento; 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12cm a 13cm de comprimento e outro do lado direito com 12cm a 13cm de comprimento (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado) e 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9cm a 10cm de comprimento; • Gola: com lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; • Mangas: forradas, com 04 botões em cada, com caseado; traseiro: forrado com 		40		

<p>01 (uma) abertura atrás (corte inglês);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento com botões de acordo com a cor do tecido do terno: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 furos; entretela: colante para reforço de ombro; forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato de acordo com a cor do tecido do terno; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. • Calça: confeccionada em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270gml, na cor preta; • Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó, com perna (fornada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 bolsos dianteiros tipo faca; acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 botão cor cinza em cada bolso; botão interno de adaptação; cós de 40mm (A), com extensão retangular fechável por ganho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha vermelha para segurar a camisa, 08 passantes, porta moedas; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; • Acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros; • Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 04 botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18cm (C) trava automática zíper / gancho em material resistente à ferrugem; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem, 				
--	--	--	--	--

	<p>conforme determinação do INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas de acordo com manequim do usuário. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Antes da confecção, o licitante vencedor deverá apresentar cartela para definição de cores, tendo em vista que serão usados por apresentadores e deverão ter cores variadas. 				
09	<p>Terno masculino, com logomarca da NBR e ou TV Brasil, composto por paletó e calça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Paletó: confeccionado em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270g/ml, na cor preta; medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: fechável por 02 botões com casa de olho; Parte interna: toda forrada, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca, contrastando com o forro; 06 bolsos: sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3cm de largura e 10cm a 11 cm de comprimento, 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5cm a 6cm de largura e 15cm a 16cm de comprimento; 02 internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12cm a 13cm de comprimento e outro do lado direito com 12cm a 13cm de comprimento (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado) e 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9cm a 10cm de comprimento; Gola: com lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo 		280		

<p>e feltro debaixo da gola;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mangas: forradas, com 04 botões em cada, com caseado; traseiro: forrado com 01 abertura atrás (corte inglês);• Acabamento com botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 furos; entretela: colante para reforço de ombro; forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato cor preta; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;• Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.  <ul style="list-style-type: none">• Calça: confeccionada em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, na mesma cor do paletó, medidas de acordo com o manequim do usuário;• Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó, com perna (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 bolsos dianteiros tipo faca; acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 botão cor cinza em cada bolso; botão interno de adaptação; cós de 40mm (A), com extensão retangular fechável por ganho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha vermelha para segurar a camisa, 08 passantes, porta moedas; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento				
---	--	--	--	--

	<p>prático;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros; • Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 04 botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18cm (C) trava automática zíper / gancho em material resistente à ferrugem; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO; • Medidas de acordo com manequim do usuário. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antes da confecção, o licitante vencedor deverá apresentar cartela para definição de cores. 				
10	<p>Gravata, confeccionada em Jaquard, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em Jaquard 100% poliéster, listrada, cores a definir, medindo entre 8cm a 8,5cm de largura na parte mais larga e 1,50cm a 1,62cm de comprimento, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado. • Cores diversas. 		400		


	 <p>Observações:</p> <p>a) O Licitante Vencedor deverá apresentar opções com e sem estampas e em cores variadas para definição, tendo em vista que serão usados por apresentadores.</p>				
11	<p>Meia social masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 68% algodão, 30% poliamida e 2% elastano; • Cano longo; • Cor: preta. 		400 pares		
12	<p>Botina de segurança, para uso dos mecânicos do Parque de Transmissores do Rodeador, tipo coturno, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botas de segurança, em pares, em cano longo, na cor preta, confeccionadas em couro vacum de alta qualidade; • Palmilha de limpeza em látex com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água; • Solado de borracha super-condutiva, cor preta, super-condutiva com desenhos e ranhuras especiais, antiderrapante, com boa resistência a ruptura ao rasgo e a altas temperaturas; 		20 pares		


	<ul style="list-style-type: none"> • Cabedal confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, couro com espessura de 1,7 a 1,9 mm, de primeira qualidade, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas; • Cano acolchoado em forração de poliéster, cor preta, costurado com linha de poliéster fio 30; • Cor: preta. 				
13	<p>Galocha feminina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de borracha; • Cor: preta; • Tamanhos: (36-38); (39-40); (41-42); (43-44) e > (44). 		85 pares		
14	<p>Galocha masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de borracha; • Cor: preta; • Tamanho: (36-38); (39-40); (41-42); (43-44) e > (44). 		180 pares		
15	<p>Sapato masculino, social, na cor preta, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado de couro em napa confort; forro do cabedal de couro; forro do suador em cotelle; • Calcanheira inteira: forrada de couro; sola pro shock Z2 café/verde translúcida TR; palmilha: montagem anti-microbiana pro shock Z2; calcanheira conformada PU VERM 1500 4450; • Zona de amortecimento dianteira: sistema "Comfort Structure", com estruturas massageadoras que favorecem 		300 pares		

	<p>a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, com redução do impacto por meio de torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço, provocadas por impactos ao caminhar e postura inadequada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • De amarrar, com quatro furos; • Tamanhos: (37-38), (39-40), (41-42), (43-44) e (>44). 				
16	<p>Sapato social feminino em couro, tipo Scarpin, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calçado em couro legítimo, de última tecnologia que proporciona extremo conforto, até mesmo em longas rotinas em pé; • Palmilha removível para uma melhor higienização, acolchoada permitindo total conforto e lavagem ou troca; • Salto na altura de 4,5cm, a fim de não prejudicar problemas posturais, dando maior estabilidade e conforto; • Forro em tecido antimicrobiano (combater fungos e bactérias), envolvido com espuma de 4cm; • Solado produzido em TR proporcionando uma maior aderência e flexibilidade ao caminhar, com elevação no calcanhar que proporciona uma melhor postura; • Palmilha com elevação no calcanhar que absorve o impacto ao caminhar, forrada com material absorvente, transpirante e antibacteriano. 		10 pares		
17	<p>Cinto de couro, na cor preta, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo social masculino, 		300		


	confeccionado em couro legítimo, preto, medindo 40mm de largura, sem costura, fivela fixa de 5.5cm x 4,9cm, em aço níquel escovado.				
18	<p>Guarda-pó, na cor azul, com logomarca da NBR e / ou EBC, com as seguintes especificações:</p> <p>Características do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em tecido sempre igual 50% algodão e 50% poliéster, sarja leve 3/1, cor azul. <p>Detalhes da confecção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Talhe: frente aberta em toda extensão, comprimento até a altura dos joelhos; • Gola: esporte, pespontada; • Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo; • Bainhas fixas de 3cm (A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); • Bolsos: 3 fixos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com vistas de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1 frontal, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema da NBR, em silk-screen, na cor azul; • Cinto: fixo na parte de trás da cintura; • Barra: fixa com bainha virada para dentro de 2cm (A), pespontada; • Abertura frontal: (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na horizontal; • Abertura traseira: (para facilitar movimentos), de 25cm, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com 			200	


	<p>manequim;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada; • Costura: as costuras devem ser com fios da mesma cor ou no tom do tecido, interlock, bitola mínima 10mm para fechamento das entrepernas, ombros e fixação das mangas; ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos, cinto, vista e elástico; ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos e mangas; pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras; caseado: à máquina, reto de 22mm; overlock: nas partes desfiadas do tecido; • Aviamentos: cor do tecido: • Linha: 80 pes / algodão ou 100% pes para caseados e pregar botões; e 120 pes / algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overlock; • Botões: perolizados, cor azul marinho, de 16mm (D), 4 furos; caseado à máquina. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado; • Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional; • As artes serão fornecidas pela EBC ao licitante vencedor. 				
<p>19</p>	<p>Macacão em brim, para uso pelos mecânicos do Parque de Transmissores do Rodeador, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Macacão em brim 100% algodão, 		<p>20</p>		

	<p>sarja 2/1, azul marinho, gola comum, manga curta, fechamento frontal com botões, 1 bolso superior lado esquerdo sem tampa, com logotipo da EBC, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanhos: 10u (54) e 10u (52). 				
20	<p>Boné árabe, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido: Brim; Modelo: Velcro; Aba: 7cm Cor: azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); Proteção do pescoço: 32 cm; Tamanho: único Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. A logomarca será fornecida pela EBC e deve ser bordada. 		330		
21	<p>Boné masculino, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanho: único; Composição: Tac Tel; Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil; A logomarca será fornecida pela EBC 		250		

	<p>e deve ser bordada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: azul claro. (Referência: cor pantone 277 C). 				
22	<p>Guarda-sol, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redondo, com aba, 2,00 de diâmetro, armação em aço, com galvanização, 8 gomos, haste em alumínio e cabo automático; • Cobertura em lona plástica com proteção raios UV 50++; • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão entregues pela EBC e devem ser feitas em silk-screen; • Cor: azul claro. (referência: cor pantone 277C). 		200		
23	<p>Guarda-chuva, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De recepção, 1,60m de diâmetro, armação em aço 1045, com tratamento em galvanização cobertura em lona plástica com proteção raios UV 50++, costura hermética, haste em alumínio 19mm e cabo reto anatômico; • Impressa marca da EBC, TN NBR, TV 		250		

	<p>Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão entregues pela EBC e devem ser feitas em silk-screen;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: azul claro. (referência: cor pantone 277C). 				
<p>24</p>	<p>Mochila rolante, para transporte de notebooks, com logomarca da NBR e / ou TV Brasil, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compartilhamento acolchoado para notebook de até 15,4”; • Bolso lateral para frasco de água; • Alças acolchoadas extremamente confortáveis para os ombros; • Feito com nylon tipo PVC de alta resistência e resistente à água; • Bolso dianteiro estofado pra transporte de óculos e PDA; • Várias divisões e suportes internos, para melhor organização; • Bolso lateral com zíper; • Cor: preta; • Bolso dianteiro inferior com suporte para canetas, cartão de visita e chaves; 		<p>300</p>		

	<ul style="list-style-type: none"> • Puxador especial embutido; • Proteção para as rodas, para não sujar quando utilizada como mochila. 				
25	<p>Capa de chuva, descartável, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em polietileno, com capuz, manga longa e elástico no punho; • Medidas: altura: 1,20m e largura: 75cm; • Tamanho: único; • Cor: incolor, transparente. 		600		
26	<p>Capa de chuva inteiraça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em PVC, na cor azul escuro, com botões para fechamento e capuz; • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão fornecidas pela EBC e devem ser feitas em silk-creen; • Tamanho: único. 		600		

					
27	<p>Capa de chuva para câmera com visor ocular, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; • Para uso em câmeras com lente 22 x e com view finder ocular; • Abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 		50		
28	<p>Capa de chuva para câmera de externa com visor de estúdio, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; • Para uso em câmeras HDC-1400/Sony com lente 22 x e com view finder de estúdios; 		20		

	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 				
29	<p>Capa de chuva para camcorder semi-ombro, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para uso com PMW-EX3/Sony; • Para uso em câmeras com view finder ocular; • Abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 		20		
30	<p>Protetor de câmera de ombro para PDW-700, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protetor de câmera contra elementos externos; • Para câmeras PDW-700 com view finder ocular; • Exterior em nylon cordura 1000D na cor azul; 		10		

	<ul style="list-style-type: none"> • Interior em nylon macio; • Espuma interna resistente a umidade; • Deve permitir acesso total aos controles da câmera; • Tela transparente para visualização dos dials e controles; • Deve permitir a substituição rápida das baterias; • Com capa de chuva embutida em bolso removível: capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; visor de vinil para visualizar a tela LCD; abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; fechamento com velcro e inferior com o uso de cordão para fechamento rápido em torno do tripé; mangas modulares. 				
VALOR TOTAL GLOBAL					

O Valor Total Global proposto é de R\$ _____, _____ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

c) **Declaração de Cumprimento da Regra de Origem** que deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar produto manufaturado nacional, para obter o benefício do direito de preferência previsto no Decreto nº 7.756, de 2012, na forma prevista na Portaria MDIC nº 279, de 2011, conforme modelo constante no Anexo II do referido normativo, replicada no **Anexo V** deste Edital, contendo a relação dos itens manufaturados nacionais;

- d)** Declaração expressa garantindo que os produtos ofertadas são **novos e de primeiro uso** e **não são** oriundos de reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- e)** Declaração expressa de que efetuará a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- f)** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g)** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- h)** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- i)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a)** (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de

preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do
Licitante), sediado na _____ (Endereço
Completo), por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº
9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()**
ou NÃO (...).

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação Completa do Representante do Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação Completa do Licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico/SRP nº _____/2015** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**identificação do Licitante**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(**Identificação Completa**)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE ORIGEM

(Este formulário, também, está disponível no site do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior)

Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015

1. Identificação do Licitante	
--------------------------------------	--

PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO

2. Código NCM	3. Descrição do Produto

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:			
4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais		
Importados de Terceiros Países:			
6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
		TOTAL (%)	

10. Descrição do Processo Produtivo:
11. Descrição do Requisito de Origem:

12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.
--

13. Local e data Nome, cargo e assinatura do licitante
--

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO	
1	Nome da empresa licitante, endereço completo da empresa, fax, telefone, CNPJ e-mail do responsável na empresa.
2	Código NCM disposto na TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados) correspondente ao produto ofertado.
3	Descrição da mercadoria ofertada conforme o edital de licitação.

4	Relacionar os códigos NCM correspondentes aos materiais originários do Brasil que foram incorporados na fabricação do produto ofertado.
5	Descrição dos materiais elaborados ou totalmente obtidos no Brasil utilizados na fabricação do produto correspondente a cada código NCM relacionado no campo 4.
6	Códigos NCM correspondentes aos materiais importados que foram incorporados ao produto.
7	Descrição dos materiais importados que foram incorporados ao produto de acordo com o código NCM disposto no campo 6.
8	País de origem de cada um dos materiais importados.
9	Participação em % do valor CIF em Real (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que compõem o valor de venda da mercadoria pelo produtor, e % total (VMI%) conforme disposto no art. 4º deste Regime de Origem.
10	Descrição detalhada do processo produtivo utilizado para elaboração da mercadoria ofertada.
11	Descrição do requisito específico de origem que corresponde à mercadoria ofertada.
12	Declaração de Origem conforme o texto disposto no campo 12.
13	Local, data, nome, cargo e assinatura do Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ANEXO VI

**ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS
E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM**

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A **EBC** na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a **EBC**.

METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de alíquota de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela **EBC** e operacionalizado pelo Sistema Comprasnet.

Destaca-se que a metodologia empregada pela **EBC** para aplicação do diferencial de alíquota de ICMS em suas licitações, são aquelas que foram incorporadas no Sistema Comprasnet, desde 2012. Isso significa dizer que – a partir do lançamento do pregão no Sistema Comprasnet para aquisição de bens com julgamento equalizado considerando o diferencial de alíquota de ICMS – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo do diferencial de alíquota de ICMS por parte dos Licitantes ou dos Pregoeiros. Desse modo, o presente Anexo se reveste de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela **EBC**.

No âmbito da **EBC**, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

$$\text{Diferencial de ICMS}^{(A)} = \text{Alíquota Interna}^{(B)} - \text{Alíquota Interestadual}^{(C)}$$

(B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;

(C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Importo sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Valor com Diferencial de ICMS ^(F) = D + E

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor sem diferencial de ICMS: é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à **EBC**, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a **EBC** é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

Valor do Diferencial de ICMS ^(D) = A x Valor sem Diferencial de ICMS ^(E) – Alíquota Interestadual ^(C)

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

O “Fator de Equalização” concebido no Sistema Comprasnet, permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação do valor sem diferencial do ICMS^(E) para o valor com diferencial de ICMS^(F). Fatores de equalização são gerados – a cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos 26 (vinte e seis) Estados da Federação e do Distrito Federal, onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante do documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

O Licitante terá condições de visualizar na tela do Sistema Comprasnet o preço por ele ofertado sem o diferencial de alíquota de ICMS e o preço equalizado pelo Sistema considerando esse diferencial.

A proposta a ser inserida no Sistema Comprasnet deverá ser o preço do item sem considerar o diferencial de alíquota de ICMS. Da mesma forma a proposta definitiva deverá ser apresentada com o valor do lance ofertado pelo Licitante, ou negociado com o Pregoeiro, sem o diferencial de alíquota de ICMS, cabendo à **EBC** o recolhimento desse diferencial.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na seqüência, deste Anexo.

FATORES DE EQUALIZAÇÃO E TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS

ITEM 01 - CAMISA COM LOGOMARCA DA NBR, MODELO POLO, COR CINZA, EM MALHA:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 61059000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 15.34.53 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000

SE	12,00 %	1.000000000000000000
SP	7,00 %	1.050000000000000000
TO	12,00 %	1.000000000000000000

ITEM 02 - CAMISETA EM TECIDO, FEMININA, EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62064000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 15.37.46 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.000000000000000000
AL	12,00 %	1.000000000000000000
AM	12,00 %	1.000000000000000000
AP	12,00 %	1.000000000000000000
BA	12,00 %	1.000000000000000000
CE	12,00 %	1.000000000000000000
DF	12,00 %	1.000000000000000000
ES	12,00 %	1.000000000000000000
GO	12,00 %	1.000000000000000000
MA	12,00 %	1.000000000000000000
MG	7,00 %	1.050000000000000000
MS	12,00 %	1.000000000000000000
MT	12,00 %	1.000000000000000000
PA	12,00 %	1.000000000000000000
PB	12,00 %	1.000000000000000000
PE	12,00 %	1.000000000000000000
PI	12,00 %	1.000000000000000000
PR	7,00 %	1.050000000000000000
RJ	7,00 %	1.050000000000000000
RN	12,00 %	1.000000000000000000

RO	12,00 %	1.000000000000000000
RR	12,00 %	1.000000000000000000
RS	7,00 %	1.050000000000000000
SC	7,00 %	1.050000000000000000
SE	12,00 %	1.000000000000000000
SP	7,00 %	1.050000000000000000
TO	12,00 %	1.000000000000000000

ITEM 03 - CAMISETA EM TECIDO, MASCULINA, TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62059090
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 15.46.06 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.000000000000000000
AL	12,00 %	1.000000000000000000
AM	12,00 %	1.000000000000000000
AP	12,00 %	1.000000000000000000
BA	12,00 %	1.000000000000000000
CE	12,00 %	1.000000000000000000
DF	12,00 %	1.000000000000000000
ES	12,00 %	1.000000000000000000
GO	12,00 %	1.000000000000000000
MA	12,00 %	1.000000000000000000
MG	7,00 %	1.050000000000000000
MS	12,00 %	1.000000000000000000
MT	12,00 %	1.000000000000000000
PA	12,00 %	1.000000000000000000
PB	12,00 %	1.000000000000000000
PE	12,00 %	1.000000000000000000

PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 04 - CAMISA SOCIAL, FEMININA, MANGA LONGA, TECIDO BASE 16% ALGODÃO, 80% POLIÉSTER E 4% ELASTANO:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62069000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 15.48.26 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000

MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

**ITEM 05 - CAMISA SOCIAL, MASCULINA, COM LOGOMARCA DA NBR E / OU TV BRASIL.
MANGA LONGA:**

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62059090
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 15.51.06 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000

GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 06 - CAMISA SOCIAL, MASCULINA, SEM LOGOMARCA, MANGA LONGA.:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62059090
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 15.54.21 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000

BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 07 -: TERNO FEMININO, SOB MEDIDA, SEM LOGOMARCA, COM BLAZER, EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, CALÇA EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, BLUSA MANGA LONGA EM TECIDO 15% ALGODÃO, 80% POLIÉSTER E 4% ELASTANO

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62031900
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.04.51		

ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 08 - : TERNO MASCULINO, SEM LOGOMARCA, COMPOSTO POR PALETÓ E CALÇA, SENDO O PALETÓ EM TECIDO TROPICAL, 70% POLIÉSTER E 30% VISCOSE

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62031900
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.07.44 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000

SP	7,00 %	1.050000000000000000
TO	12,00 %	1.000000000000000000

ITEM 09 - TERNO MASCULINO, COM LOGOMARCA DA NBR E / OU TV BRASIL, COMPOSTO POR PALETÓ E CALÇA, SENDO O PALETÓ EM TECIDO TROPICAL, 70% POLIÉSTER E 30% VISCOSE:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 61059000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.11.13 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.000000000000000000
AL	12,00 %	1.000000000000000000
AM	12,00 %	1.000000000000000000
AP	12,00 %	1.000000000000000000
BA	12,00 %	1.000000000000000000
CE	12,00 %	1.000000000000000000
DF	12,00 %	1.000000000000000000
ES	12,00 %	1.000000000000000000
GO	12,00 %	1.000000000000000000
MA	12,00 %	1.000000000000000000
MG	7,00 %	1.050000000000000000
MS	12,00 %	1.000000000000000000
MT	12,00 %	1.000000000000000000
PA	12,00 %	1.000000000000000000
PB	12,00 %	1.000000000000000000
PE	12,00 %	1.000000000000000000
PI	12,00 %	1.000000000000000000
PR	7,00 %	1.050000000000000000
RJ	7,00 %	1.050000000000000000
RN	12,00 %	1.000000000000000000

RO	12,00 %	1.000000000000000000
RR	12,00 %	1.000000000000000000
RS	7,00 %	1.050000000000000000
SC	7,00 %	1.050000000000000000
SE	12,00 %	1.000000000000000000
SP	7,00 %	1.050000000000000000
TO	12,00 %	1.000000000000000000

ITEM 10 - : GRAVATA CONFECCIONADA EM JAQUARD, 100% POLIÉSTER:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62159000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.21.30 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.000000000000000000
AL	12,00 %	1.000000000000000000
AM	12,00 %	1.000000000000000000
AP	12,00 %	1.000000000000000000
BA	12,00 %	1.000000000000000000
CE	12,00 %	1.000000000000000000
DF	12,00 %	1.000000000000000000
ES	12,00 %	1.000000000000000000
GO	12,00 %	1.000000000000000000
MA	12,00 %	1.000000000000000000
MG	7,00 %	1.050000000000000000
MS	12,00 %	1.000000000000000000
MT	12,00 %	1.000000000000000000
PA	12,00 %	1.000000000000000000
PB	12,00 %	1.000000000000000000
PE	12,00 %	1.000000000000000000

PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 11 - MEIA SOCIAL MASCULINA, COMPOSIÇÃO 68% ALGODÃO, 30% POLIAMIDA E 2% ELASTANO:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62179000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.33.09 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000

MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 12 - BOTINA DE SEGURANÇA PARA MECÂNICOS, EM COURO VACUM:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 64041900
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.35.56 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000

MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 13 - GALOCHA FEMININA, MATERIAL DE BORRACHA:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 64019990
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.41.07 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000

CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 14 - GALOCHA MASCULINA, MATERIAL DE BORRACHA:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 64019990
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.43.44 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000

AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 15 - SAPATO MASCULINO, SOCIAL, COURO EM NAPA CONFORT:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 64035910
----------------------------------	------------------	----------------------------

Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.46.17 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 16 - SAPATO FEMININO, SOCIAL, COURO LEGÍTIMO:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 64035910
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.48.38 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000

SP	7,00 %	1.100000000000000000
TO	12,00 %	1.050000000000000000

ITEM 17 - CINTO DE COURO:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 42033000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.51.59 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.000000000000000000
AL	12,00 %	1.000000000000000000
AM	12,00 %	1.000000000000000000
AP	12,00 %	1.000000000000000000
BA	12,00 %	1.000000000000000000
CE	12,00 %	1.000000000000000000
DF	12,00 %	1.000000000000000000
ES	12,00 %	1.000000000000000000
GO	12,00 %	1.000000000000000000
MA	12,00 %	1.000000000000000000
MG	7,00 %	1.050000000000000000
MS	12,00 %	1.000000000000000000
MT	12,00 %	1.000000000000000000
PA	12,00 %	1.000000000000000000
PB	12,00 %	1.000000000000000000
PE	12,00 %	1.000000000000000000
PI	12,00 %	1.000000000000000000
PR	7,00 %	1.050000000000000000
RJ	7,00 %	1.050000000000000000
RN	12,00 %	1.000000000000000000
RO	12,00 %	1.000000000000000000

RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 18 - GUARDA-PÓ COM LOGOMARCA NBR E / OU EBC, CONFECCIONADO COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SARJA LEVE:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62011200
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.54.23 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000

PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 19 - MACACÃO EM BRIM, PARA USO DOS MECÂNICOS, 100% ALGODÃO, SARJA 2/1:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62113990
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 16.57.39 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000

PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 20 - BONÉ ÁRABE, EM BRIM:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 65050019
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.01.54 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000

MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 21 - Boné masculino, composto em tac-tel:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 65050012
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.06.17 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000

CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 22 - GUARDA-SOL EM LONA PLÁSTICA, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 66011000
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.09.15 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000

AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	23,00 %	0.9400000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 23 - GUARDA-CHUVA, ARMAÇÃO EM AÇO, COBERTURA EM LONA PLÁSTICA:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 66019190
----------------------------------	------------------	----------------------------

Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.14.43 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 24 - MOCHILA ROLANTE, PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOKS EM NYLON PVC:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 42021900
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 -17.17.33 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000

SP	7,00 %	1.100000000000000000
TO	12,00 %	1.050000000000000000

ITEM 25 - CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62011300
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.22.04 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.000000000000000000
AL	12,00 %	1.000000000000000000
AM	12,00 %	1.000000000000000000
AP	12,00 %	1.000000000000000000
BA	12,00 %	1.000000000000000000
CE	12,00 %	1.000000000000000000
DF	12,00 %	1.000000000000000000
ES	12,00 %	1.000000000000000000
GO	12,00 %	1.000000000000000000
MA	12,00 %	1.000000000000000000
MG	7,00 %	1.050000000000000000
MS	12,00 %	1.000000000000000000
MT	12,00 %	1.000000000000000000
PA	12,00 %	1.000000000000000000
PB	12,00 %	1.000000000000000000
PE	12,00 %	1.000000000000000000
PI	12,00 %	1.000000000000000000
PR	7,00 %	1.050000000000000000
RJ	7,00 %	1.050000000000000000
RN	12,00 %	1.000000000000000000
RO	12,00 %	1.000000000000000000

RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 26 - CAPA DE CHUVA INTEIRIÇA, EM PVC:

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 62011300
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.24.26 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000

PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 27 - CAPA DE CHUVA PARA CÂMERA COM VISOR OCULAR, FABRICADA EM PVC:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 90079100
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.27.44 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000

PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 28 - CAPA DE CHUVA PARA CÂMERA DE EXTERNA, COM VISOR DE ESTÚDIO:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 90079100
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.40.08 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000

MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 29 - CAPA DE CHUVA PARA CAMCORDER SEMI-OMBRO, FABRICADA EM PVC:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 90079100
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.43.07 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000

CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 30 - PROTETOR DE CÂMERA DE OMBRO PARA PDW-700 EM NYLON:

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 90079100
Data do Fator de Equalização: 27/11/2014 - 17.45.29 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000

AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2015

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses


Aos dias do mês de de 2015, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7/4/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/2/2008, com atual sede no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-826 e por seu Diretor de Jornalismo **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 66060217 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.341.618-04, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, que objetiva a aquisição de **Uniformes, Equipamentos de Proteção e Segurança e Vestuário para identificação dos profissionais da EBC**, em Brasília/DF, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**, objeto do **Processo EBC nº 002908/2013**, observados a especificação, o preço, os quantitativos e os Licitantes classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de **Uniformes, Equipamentos de Proteção e Segurança e Vestuário para identificação dos profissionais da EBC**, em Brasília/DF.


1.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ _____, _____ (**por extenso**), ao Licitante _____, situado no _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr (a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

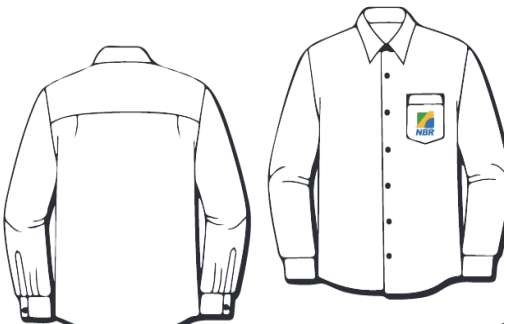
Item	Descrição	Marca, Modelo e Referência	Qtd.	Valor Unitário por Item	Valor Total por Item
01	Camisa com logomarca da NBR, modelo polo, cor cinza , com as seguintes especificações: - Em malha piquet, 60% algodão e 40% poliéster;		400		

	<p>- Fechamento da gola com dois botões;</p> <p>- Mangas curtas e sem bolso;</p> <p>- Frente da camisa: deverá ser bordada a logomarca da NBR, do lado esquerdo, de acordo com o modelo apresentado neste Encarte;</p> <p>- Costas da camisa: deverá ser bordada palavra "Operação", conforme modelo apresentado pela EBC;</p> <p>- Manga da camisa: deverá ser bordada a bandeira do Brasil, conforme modelo apresentado pela EBC.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Licitante Vencedor, antes do início da confecção das camisas, deverá apresentar mostruário de tonalidades da cor cinza, para seleção pela EBC. • Tamanhos: M, G, GG e XL. 				
02	<p>Camiseta em tecido, feminina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido Dry Fit 100% poliamida, tecido inteligente, que absorve o suor, evitando o contato com a pele, e proporcionando proteção equivalente a filtro solar; • Impressa marca da EBC, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. Os temas 		150		

	<p>manterão a mesma proporcionalidade. O layout das camisetas será fornecido pela EBC e deve ser feito em silk-screen;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); • Tamanhos: P, M, G, GG e XG. 				
--	--	--	--	--	--

					
<p>03</p>	<p>Camiseta em tecido, masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido Dry Fit 100% poliamida, tecido inteligente, que absorve o suor, evitando o contato com a pele, e proporcionando proteção equivalente a filtro solar; • Impressa marca da EBC, TV Brasil, Agência Brasil ou EBC Rádios. O layout das camisetas será fornecido pela EBC e deve ser feito em silk-screen, no mesmo formato da camiseta feminina, do item anterior; • Cor: Azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); • Tamanhos: M, G, GG e XG. 		<p>150</p>		
<p>04</p>	<p>Camisa social, feminina, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido base 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano, largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; peso: 182g/m, largura: ± 1,46, com as seguintes características: - Abertura frontal com botões; 		<p>80</p>		

	<p>- Sem bolso;</p> <p>- Cor: cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor.</p> <p>- Tamanhos: P, M, G, GG e XG.</p> 				
05	<p>Camisa social, masculina, <u>com logomarca da NBR e / ou TV Brasil</u>, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m, 155g/m linear cor branca, peso: 182g/m e largura: ± 1,46; • Modelo social manga longa; • Colarinho entretelado, com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80m, entretela 100% algodão; pespontado; • Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm a 7cm), pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho tam-18: • Pala: 02 (dois) panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; • Bolso: bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura e 15cm de altura; • Vista embutida de 3,5cm com botão 		500		

	<p>reserva na vista interna;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; • Ombro: costura embutida, pesponto na beira; • Costas: com 02 (duas) pregas, uma de cada lado; • Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 botões TAM-18/120; • Botões: mesma cor do tecido, sendo 12 no tamanho 18 já com o reserva e 03 no tamanho 14, já com o reserva. • Cor: Cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor. • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado. • Medidas: de acordo com o manequim do usuário, nos tamanhos M, G, GG e XG. 				
<p>06</p>	<p>Camisa social, masculina, sem logomarca, manga longa, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m, 155g/m linear cor branca, peso: 182g/m e largura: ± 		<p>80</p>		

<p>1,46;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo social manga longa; • Colarinho entretelado, com reforço triplô (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80m, entretela 100% algodão; pespontado; • Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm a 7cm), pespontados e abotoáveis, sendo 02 (dois) botões em cada punho tam-18: • Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; • Bolso: bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura e 15cm de altura; • Vista embutida de 3,5cm com botão reserva na vista interna; • Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; • Ombro: costura embutida, pesponto na beira; • Costas: com 2 (duas) pregas, uma de cada lado; • Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 botões TAM-18/120; • Botões: mesma cor do tecido, sendo 12 no tamanho 18 já com o reserva e 3 no tamanho 14, já com o reserva. • Cor: Cores variadas. Serão definidas na hora da aquisição e de acordo com a disponibilidade do fornecedor. • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e 				
--	--	--	--	--


	<p>lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas: de acordo com o manequim do usuário, nos tamanhos M, G, GG e XG. 				
07	<p>Terno feminino, sob medida, <u>sem logomarca</u>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição do uniforme: 01 (um) blazer, 02 (duas) calças e 02 (duas) blusas. <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Blazer: confeccionado em tecido Gabardine com elastano, lado interno acetinado; composição: 97% poliéster e 3% elastano; largura útil 1,42 e total 1,47; gramatura 350g/m, medidas de acordo com o manequim da usuária, modelo corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada e entretelada. Todo forrado, forro 94% poliéster e 6% elastano, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores na parte externa com 11cm de comprimento com vivo de 0,5cm de cada lado e lapela de 4cm de largura, podendo usar para fora ou embutido e 01 bolso na parte superior esquerda, comprimento de 9cm por 2cm de largura; • Frente: reto na barra, com comprimento na altura do quadril; abertura frontal fechável por 3 botões de T-32 e caseado com casa de olho, entretelada, com 2 recortes, um de cada lado (saindo da cava até a barra) e outro dois pences, iniciando uns 3cm abaixo do bolso superior externo até o bolso inferior externo; mangas: de paletó 2 folhas; traseiro: costas: com 2 recortes, um de cada lado (saindo da cava até a barra) e uma costura centralizada; • Aviamentos: botões: 4 (quatro) na cor do tecido, massa de poliéster tamanho 32 na frente; forro: parte interna toda coberta com cetim com 94% de poliéster e 6% de 	15			

<p>elastano;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta: de identificação do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem conforme determinação do INMETRO. • Calça: confeccionada em tecido Gabardine com elastano (lado interno acetinado), com 97% poliéster e 3% elastano, largura útil 1,42 e total 1,47; gramatura 350g/m, medidas de acordo com o manequim da usuária; • Modelo: calça modelo social clássica, sem pregas, barra do tipo tradicional; frente: abertura para vestir e desvestir com zíper normal, com caseado a olho e 01 botão de massa de acordo com a cor do tecido; • Cós: de 4cm de largura; traseiro: com 2 pences para cinturas; barra: overlock, nas partes desfiadas do tecido; • Aviamentos: na cor todo tecido; • Entretela: 100 poliéster; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. • Blusa manga longa: em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; confeccionada em Poliéster e Algodão, cor branca; peso: 182g/m; largura: ± 1,46; • Modelo: gola esporte sem pé de gola, entretelada, pespontada; manga longa com punho; frente dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão fechável por 6 a 7 botões tam-18, transparente em casas verticais, com 2 pences um de cada lado até à barra; traseiro: com 2 pences um de cada lado até à barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido; • Etiqueta de marca bordada; etiqueta de 				
---	--	--	--	--

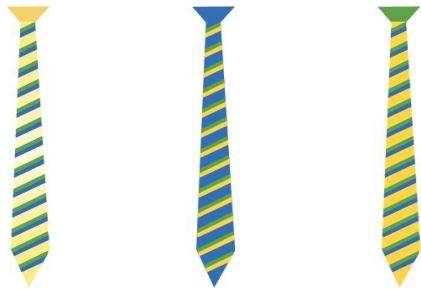
	<p>composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Blusa manga ¾: em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; largura: 1,60m; 155g/m linear cor branca; peso: 182g/m; largura: ± 1,46; • Modelo: gola esporte, sem pé de gola, entretelada, pespontada; manga ¾ com abertura em V virada para fora; frene dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão fechável por 6 a 7 botões tam-18 transparente em casas verticais, com 2 pences um de cada lado até à barra; traseiro: com 2 pences um de cada lado até à barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido; • Etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cores: serão selecionadas com base nas amostras apresentadas pelo Licitante Vencedor. 				
08	<p>Terno masculino, sem logomarca, composto por paletó e calça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paletó: confeccionado em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270g/m, na cor preta, medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: fechável por 2 botões com casa de olho; • Parte interna: toda forrada, forro 100% sarja de acetato de acordo com a cor do tecido do terno, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca, 		40		

	<p>contrastando com o forro;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 06 bolsos: sendo 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3cm de largura e 10cm a 11 cm de comprimento, 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5cm a 6cm de largura e 15cm a 16cm de comprimento; 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12cm a 13cm de comprimento e outro do lado direito com 12cm a 13cm de comprimento (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado) e 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9cm a 10cm de comprimento; • Gola: com lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; • Mangas: forradas, com 04 botões em cada, com caseado; traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte inglês); • Acabamento com botões de acordo com a cor do tecido do terno: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 furos; entretela: colante para reforço de ombro; forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato de acordo com a cor do tecido do terno; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. • Calça: confeccionada em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270gml, na cor preta; • Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 bolsos dianteiros tipo faca; acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 botão cor cinza em cada bolso; botão interno de adaptação; cós de 				
--	---	--	--	--	--

	<p>40mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha vermelha para segurar a camisa, 08 passantes, porta moedas; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros; • Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 04 botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18cm (C) trava automática zíper / gancho em material resistente à ferrugem; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO; • Medidas de acordo com manequim do usuário. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antes da confecção, o licitante vencedor deverá apresentar cartela para definição de cores, tendo em vista que serão usados por apresentadores e deverão ter cores variadas. 				
09	<p>Terno masculino, com logomarca da NBR e ou TV Brasil, composto por paletó e calça, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paletó: confeccionado em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, peso: 270g/ml, na cor preta; medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: fechável por 02 botões com casa de olho; • Parte interna: toda forrada, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor 		280		

<p>branca, contrastando com o forro;</p> <ul style="list-style-type: none">• 06 bolsos: sendo 01 externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3cm de largura e 10cm a 11 cm de comprimento, 02 externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5cm a 6cm de largura e 15cm a 16cm de comprimento; 02 internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12cm a 13cm de comprimento e outro do lado direito com 12cm a 13cm de comprimento (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado) e 01 menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9cm a 10cm de comprimento;• Gola: com lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;• Mangas: forradas, com 04 botões em cada, com caseado; traseiro: forrado com 01 abertura atrás (corte inglês);• Acabamento com botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 furos; entretela: colante para reforço de ombro; forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato cor preta; ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;• Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.  <ul style="list-style-type: none">• Calça: confeccionada em tecido tropical, 70% poliéster e 30% viscose, na mesma cor do paletó, medidas de acordo				
--	--	--	--	--

	<p>com o manequim do usuário;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 bolsos dianteiros tipo faca; acabamento em travete; 02 bolsos traseiros com caseado na vertical e 01 botão cor cinza em cada bolso; botão interno de adaptação; cós de 40mm (A), com extensão retangular fechável por ganho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha vermelha para segurar a camisa, 08 passantes, porta moedas; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; • Acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros; • Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 04 botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18cm (C) trava automática zíper / gancho em material resistente à ferrugem; • Etiqueta de marca bordada, etiqueta de composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO; • Medidas de acordo com manequim do usuário. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antes da confecção, o licitante vencedor deverá apresentar cartela para definição de cores. 				
<p>10</p>	<p>Gravata, confeccionada em Jaquard, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em Jaquard 100% poliéster, listrada, cores a definir, medindo entre 8cm a 8,5cm de largura na parte mais larga e 1,50cm a 1,62cm de comprimento, entretela grossa, 		<p>400</p>		


	<p>passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, forro trabalhado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cores diversas.  <p>Observações:</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá apresentar opções com e sem estampas e em cores variadas para definição, tendo em vista que serão usados por apresentadores.</p>				
11	<p>Meia social masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 68% algodão, 30% poliamida e 2% elastano; • Cano longo; • Cor: preta. 		400 pares		
12	<p>Botina de segurança, para uso dos mecânicos do Parque de Transmissores do Rodeador, tipo coturno, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botas de segurança, em pares, em cano longo, na cor preta, confeccionadas em couro vacum de alta qualidade; • Palmilha de limpeza em látex com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água; • Solado de borracha super-condutiva, 		20 pares		


	<p>cor preta, super-condutiva com desenhos e ranhuras especiais, antiderrapante, com boa resistência a ruptura ao rasgo e a altas temperaturas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabedal confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, couro com espessura de 1,7 a 1,9 mm, de primeira qualidade, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas; • Cano acolchoado em forração de poliéster, cor preta, costurado com linha de poliéster fio 30; • Cor: preta. 				
13	<p>Galocha feminina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de borracha; • Cor: preta; • Tamanhos: (36-38); (39-40); (41-42); (43-44) e > (44). 		85 pares		
14	<p>Galocha masculina, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de borracha; • Cor: preta; • Tamanho: (36-38); (39-40); (41-42); (43-44) e > (44). 		180 pares		
15	<p>Sapato masculino, social, na cor preta, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado de couro em napa confort; forro do cabedal de couro; forro do suador em cotelle; • Calcanheira inteira: forrada de couro; sola pro shock Z2 café/verde translúcida TR; palmilha: montagem anti-microbiana pro shock Z2; calcanheira 		300 pares		

	<p>conformada PU VERM 1500 4450;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zona de amortecimento dianteira: sistema “Comfort Structure”, com estruturas massageadoras que favorecem a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, com redução do impacto por meio de torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço, provocadas por impactos ao caminhar e postura inadequada. • De amarrar, com quatro furos; • Tamanhos: (37-38), (39-40), (41-42), (43-44) e (>44). 				
16	<p>Sapato social feminino em couro, tipo Scarpan, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calçado em couro legítimo, de última tecnologia que proporciona extremo conforto, até mesmo em longas rotinas em pé; • Palmilha removível para uma melhor higienização, acolchoada permitindo total conforto e lavagem ou troca; • Salto na altura de 4,5cm, a fim de não prejudicar problemas posturais, dando maior estabilidade e conforto; • Forro em tecido antimicrobiano (combater fungos e bactérias), envolvido com espuma de 4cm; • Solado produzido em TR proporcionando uma maior aderência e flexibilidade ao caminhar, com elevação no calcanhar que proporciona uma melhor postura; • Palmilha com elevação no calcanhar que absorve o impacto ao caminhar, forrada com material absorvente, transpirante e antibacteriano. 		10 pares		
17	Cinto de couro, na cor preta , com as		300		


	<p>seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo social masculino, confeccionado em couro legítimo, preto, medindo 40mm de largura, sem costura, fivela fixa de 5.5cm x 4,9cm, em aço níquel escovado. 				
18	<p>Guarda-pó, na cor azul, com logomarca da NBR e / ou EBC, com as seguintes especificações:</p> <p>Características do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em tecido sempre igual 50% algodão e 50% poliéster, sarja leve 3/1, cor azul. <p>Detalhes da confecção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Talhe: frente aberta em toda extensão, comprimento até a altura dos joelhos; • Gola: esporte, pespontada; • Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo; • Bainhas fixas de 3cm (A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); • Bolsos: 3 fixos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com vistas de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1 frontal, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema da NBR, em silk-screen, na cor azul; • Cinto: fixo na parte de trás da cintura; • Barra: fixa com bainha virada para dentro de 2cm (A), pespontada; • Abertura frontal: (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na horizontal; • Abertura traseira: (para facilitar 	200			


	<p>movimentos), de 25cm, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada; • Costura: as costuras devem ser com fios da mesma cor ou no tom do tecido, interlock, bitola mínima 10mm para fechamento das entrepernas, ombros e fixação das mangas; ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos, cinto, vista e elástico; ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos e mangas; pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras; caseado: à máquina, reto de 22mm; overlock: nas partes desfiantes do tecido; • Aviamentos: cor do tecido: • Linha: 80 pes / algodão ou 100% pes para caseados e pregar botões; e 120 pes / algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overlock; • Botões: perolizados, cor azul marinho, de 16mm (D), 4 furos; caseado à máquina. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado; • Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional; • As artes serão fornecidas pela EBC ao licitante vencedor. 				
<p>19</p>	<p>Macacão em brim, para uso pelos mecânicos do Parque de Transmissores do Rodeador, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Macacão em brim 100% algodão, sarja 		<p>20</p>		

	<p>2/1, azul marinho, gola comum, manga curta, fechamento frontal com botões, 1 bolso superior lado esquerdo sem tampa, com logotipo da EBC, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanhos: 10u (54) e 10u (52). 				
20	<p>Boné árabe, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido: Brim; Modelo: Velcro; Aba: 7cm Cor: azul claro. (Referência: cor pantone 277 C); Proteção do pescoço: 32 cm; Tamanho: único Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. A logomarca será fornecida pela EBC e deve ser bordada. 		330		
21	<p>Boné masculino, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanho: único; Composição: Tac Tel; Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil; A logomarca será fornecida pela EBC e 		250		

	<p>deve ser bordada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: azul claro. (Referência: cor pantone 277 C). 				
22	<p>Guarda-sol, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redondo, com aba, 2,00 de diâmetro, armação em aço, com galvanização, 8 gomos, haste em alumínio e cabo automático; • Cobertura em lona plástica com proteção raios UV 50++; • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão entregues pela EBC e devem ser feitas em silk-screen; • Cor: azul claro. (referência: cor pantone 277C). 		200		
23	<p>Guarda-chuva, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De recepção, 1,60m de diâmetro, armação em aço 1045, com tratamento em galvanização cobertura em lona plástica com proteção raios UV 50++, costura hermética, haste em alumínio 19mm e cabo reto anatômico; • Impressa marca da EBC, TN NBR, TV 		250		

	<p>Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão entregues pela EBC e devem ser feitas em silk-screen;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: azul claro. (referência: cor pantene 277C). 				
<p>24</p>	<p>Mochila rolante, para transporte de notebooks, com logomarca da NBR e / ou TV Brasil, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compartilhamento acolchoado para notebook de até 15,4”; • Bolso lateral para frasco de água; • Alças acolchoadas extremamente confortáveis para os ombros; • Feito com nylon tipo PVC de alta resistência e resistente à água; • Bolso dianteiro estofado pra transporte de óculos e PDA; • Várias divisões e suportes internos, para melhor organização; • Bolso lateral com zíper; • Cor: preta; • Bolso dianteiro inferior com suporte para canetas, cartão de visita e chaves; 		<p>300</p>		

	<ul style="list-style-type: none"> • Puxador especial embutido; • Proteção para as rodas, para não sujar quando utilizada como mochila. 				
25	<p>Capa de chuva, descartável, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em polietileno, com capuz, manga longa e elástico no punho; • Medidas: altura: 1,20m e largura: 75cm; • Tamanho: único; • Cor: incolor, transparente. 		600		
26	<p>Capa de chuva inteira, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em PVC, na cor azul escuro, com botões para fechamento e capuz; • Impressa marca da EBC, TV NBR, TV Brasil, EBC Rádios e Agência Brasil. As logomarcas serão fornecidas pela EBC e devem ser feitas em silk-creen; • Tamanho: único. 		600		

					
27	<p>Capa de chuva para câmera com visor ocular, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; • Para uso em câmeras com lente 22 x e com view finder ocular; • Abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 		50		
28	<p>Capa de chuva para câmera de externa com visor de estúdio, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; • Para uso em câmeras HDC-1400/Sony com lente 22 x e com view finder de estúdios; • Abertura na parte inferior para fixação 		20		

	<p>rápida no tripé;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 				
29	<p>Capa de chuva para camcorder semi-ombro, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa à prova d'água para uso com PMW-EX3/Sony; • Para uso em câmeras com view finder ocular; • Abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; • Fechamento com velcro e cordão para fechamento rápido; • Mangas dedicadas para view finder e microfones; • Fabricada em PVC impermeável na cor preta e com visor de vinil para visualizar a tela LCD. 		20		
30	<p>Protetor de câmera de ombro para PDW-700, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protetor de câmera contra elementos externos; • Para câmeras PDW-700 com view finder ocular; • Exterior em nylon cordura 1000D na cor azul; • Interior em nylon macio; 		10		

	<ul style="list-style-type: none"> • Espuma interna resistente a umidade; • Deve permitir acesso total aos controles da câmera; • Tela transparente para visualização dos dials e controles; • Deve permitir a substituição rápida das baterias; • Com capa de chuva embutida em bolso removível: capa à prova d'água para qualquer tipo e tamanho de camcorder; visor de vinil para visualizar a tela LCD; abertura na parte inferior para fixação rápida no tripé; fechamento com velcro e inferior com o uso de cordão para fechamento rápido em torno do tripé; mangas modulares. 				
VALOR TOTAL GLOBAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatário da presente **Ata de Registro de Preços**, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, com início em _____ de _____ de 2015 e término em _____ de _____ de 2015, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, a **EBC** não será obrigada a adquirir os **produtos** relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os **produtos**, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues nas dependências da **EBC**, situada no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, em Brasília/DF, no prazo máximo de, **no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O **produto** será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015** e anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

3.3. O **produto deverá ser novo e de primeiro uso**, sem ser oriundo de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante, entregue devidamente acondicionado, em caixas lacradas ou embalagens adequadas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

3.4. O **produto** deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura onde constem o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.

3.5. O recebimento do objeto será processado por Comissão, com no mínimo 03 (três) membros designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o material entregue, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura a Comissão a que se refere o **subitem 3.5** desta Cláusula adotará o prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do **produto** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF.

3.6. No caso de rejeição do material, a Comissão constituída nos termos do **subitem 3.5** desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **produto** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, não podendo esse prazo ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **produto** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **produtos**, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, no mínimo, **06 (seis) meses**, a contar da data de emissão do Temo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da **EBC**.

5.1.1. O pagamento do **produto** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias

autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015** e anexos, **com a efetiva entrega dos produtos**, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 5.1**, desta Cláusula o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no **CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o **subitem 5.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 5.7** desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do **subitem 5.8** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **EBC**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **subitem 9.1**, respeitado o disposto no **subitem 9.4** da Cláusula Décima.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos **produtos** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 3.6** da Cláusula Quarta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE DETENTOR DA ATA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, além daquelas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

8.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor da Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos **produtos**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**.

9.2. As penalidades descritas no **subitem 9.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

9.5. É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exige o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **produtos**, objeto desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Empregado designado pela **EBC** para esse fim.

11.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **produtos**.

11.3. Os **produtos** deverão ser **novos de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas ou em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa segurança no transporte dos mesmos e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

- 12.1.1.** A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
- f) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

12.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **EBC** a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no **item 17** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO RESERVA

14.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, encontram-se abaixo relacionados os Licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do Licitante Detentor da presente **Ata de Registro de Preços** na sequência da classificação do certame:

a) Razão Social do Licitante – Valor total global proposto;

14.2. O registro a que se refere o **subitem 14.1** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do Licitante Detentor desta Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2015**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR
Diretor-Geral
Por delegação de competência conferida pela
Portaria Diretoria–Presidente nº 642, de
28/10/2015

RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor de Jornalismo

LICITANTE VENCEDOR

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
NOME:.....NOME:
CPF:.....CPF:
.....CPF: